

# CARTA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO



## Apresentação

A Lei Federal nº 13.460/17, a Lei Estadual nº 6.052/11, o Decreto Estadual nº 46.622/19 e o Decreto Estadual 48.836/19, apresentam a obrigatoriedade legal para que as instituições públicas publiquem e divulguem os seus serviços por meio da Carta de Serviços ao Cidadão.

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento por meio do qual as instituições públicas estabelecem o seu compromisso público com os serviços ofertados à população, e tem como finalidade a garantia do direito do cidadão em receber serviços com padrões de qualidade estabelecidos; divulgar os serviços prestados e os compromissos de atendimento; possibilitar a avaliação contínua da administração pública e estimular o controle social.

A Carta de Serviços possui também uma função educativa na medida em que permite que o cidadão conheça os serviços existentes na instituição pública e também como utilizá-los.

A Secretaria de Estado de Saúde é o órgão da administração direta do Governo do Estado do Rio de Janeiro, responsável por formular, implantar e gerenciar as políticas de saúde, o que inclui o assessoramento aos municípios, a programação, o acompanhamento e a avaliação das ações e atividades de saúde.

A Carta de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) se compromete em informar aos seus usuários sobre os serviços prestados por esta Secretaria e a forma como podem ser acessados, além de definir os compromissos com relação aos padrões de qualidade no atendimento ao público.

Nela também serão explicadas as formas de participação dos cidadãos no controle e avaliação do serviço público, apresentando os canais de comunicação mais adequados para sua participação.

A Carta de Serviços da SES RJ será permanentemente atualizada e está disponível para impressão no Portal da Transparência da SES.

Uma boa leitura para todos!

Cláudia Mello  
Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

A Carta de Serviços da Secretaria de Estado de Saúde foi instituída por meio da Resolução SES nº 2.834, de 22 de agosto de 2022.

A elaboração foi realizada pela Ouvidoria e Transparência Geral da SES, em conjunto com os demais setores da SES/RJ.

### **Ficha Técnica:**

#### **Ouidora-Geral**

Carina Pacheco Teixeira

#### **Coordenação de Acompanhamento das Ouvidorias Setoriais**

Felipe Alves Bastos

#### **Coordenação de Análise e Tratamento das Manifestações**

Luana dos Santos Pimentel

#### **Coordenação de Gestão da Transparência**

Solange Ventura Biato

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Carina da Silva Sá - Assessoria de Comunicação Social e Visual

## ASPECTOS GERAIS

A Secretaria de Estado de Saúde prima por manter os seus valores de humanização, ética, transparência e compromisso com o cidadão, sendo esses valores transmitidos ao seu corpo funcional em qualquer nível hierárquico.

O atendimento aos cidadãos-usuários será feito de maneira digna, acolhedora, dialogada, informativa, clara e objetiva, respeitando a confidencialidade, a imparcialidade, a moralidade, a legalidade e o código de ética do servidor público estadual.

O atendimento preferencial ocorre em conformidade com as legislações vigentes, em especial a Lei 10.741/2003 e a Lei 10.048/2000, salvo nos serviços de assistência à saúde, onde serão respeitados os protocolos médicos, além dos protocolos de acolhimento com classificação de risco (<https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=NDkwOD-c%2C>).

Para melhor orientação do cidadão nos estabelecimentos pertencentes à instituição, todos os servidores são identificados por meio de crachás que deverão conter nome, foto, cargo e número de matrícula funcional.

Quanto à organização dos espaços físicos, estes deverão estar sinalizados, possuir uma ambiência que gere conforto ao cidadãos e estar higienizados de acordo com os padrões sanitários.

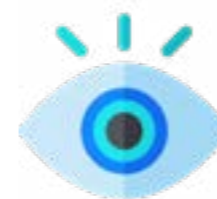
## Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ

A Secretaria de Estado de Saúde, é parte da estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, responsável por formular e executar a política estadual de saúde. Parte do Sistema Único de Saúde - SUS, a Secretaria é norteadada pelos princípios deste sistema, que tem como propósitos cuidar da saúde da população, com ações preventivas, de promoção, recuperação e reabilitação, democratizando as informações relevantes para que a população participe e conheça seus direitos e riscos à sua saúde.



## Missão

Formular e conduzir a política estadual de saúde, conforme os princípios e diretrizes do SUS garantindo a qualidade do cuidado a cada cidadão.



## Visão

Ser reconhecida pela gestão inovadora do SUS no Estado do Rio de Janeiro, capaz de garantir a saúde como direito fundamental do cidadão.



## Valores

- Humanização
- Transparência
- Ética
- Probidade
- Responsabilidade
- Gestão democrática e participativa
- Compromisso
- Inovação

# Sumário

5	Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ
17	Estrutura Organizacional
14	Organograma
16	Gestão Secretaria de Estado de Saúde
15	Localização
15	Serviços ao cidadão por setor responsável
16	Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS
15	Ouvidoria e Transparência Geral
18	Assessoria de Comunicação Social e Visual
19	Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais
20	Câmara de Resolução de Litígios de Saúde
21	Assessoria Técnica de Humanização
23	Superintendência de Educação em Saúde
24	Protocolo Geral da SES
25	Superintendência de Recursos Humanos
25	Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação – SAECA
27	Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – SAFIE
28	Superintendência de Regulação
29	Superintendência de Vigilância Sanitária – SUVISA
25	Superintendência de Recursos Humanos
25	Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação – SAECA
26	Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – SAFIE
29	Superintendência de Regulação
29	Superintendência de Vigilância Sanitária – SUVISA
33	Superintendência de Informática
34	Superintendência de Emergências em Saúde Pública-SUPESP
34	Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar - CECIH
35	Coordenação de Informação e Análise de Situação de Saúde – CIASS
36	Coordenação de Ações em Saúde para Populações em Situação de Vulnerabilidade
37	Gerência de Tuberculoses
38	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
40	SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALARES
60	Orientações finais

## Estrutura Organizacional

Decreto Estadual nº 47.869 de 13 de dezembro de 2021

### 1-ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DIRETA AO SECRETÁRIO

#### 1.1 Gabinete do Secretário

##### 1.1.1 Chefia de Gabinete

##### 1.1.2 Assessoria Técnica de Atendimentos as Demandas do Ministério Público e Defensoria

##### 1.1.3 Assessoria de Monitoramento e Qualidade das Unidades

##### 1.1.4 Assessoria Técnica de Eventos

##### 1.1.5 Auditoria SUS

###### 1.1.5.1 Coordenação de Auditoria Interna

###### 1.1.5.2 Coordenação de Auditoria Externa

##### 1.1.6 Ouvidoria e Transparência Geral da SES

###### 1.1.6.1 Coordenação de Acompanhamento das Ouvidoria Setoriais

###### 1.1.6.2 Coordenação de Análise e Tratamento das Manifestações

###### 1.1.6.3 Coordenação de Gestão da Transparência

##### 1.1.7 Corregedoria Geral da SES

###### 1.1.7.1 Coordenação de Procedimentos Administrativos de Responsabilização das Pessoas Jurídicas

###### 1.1.7.2 Coordenação de Apuração de Denúncias e Sindicâncias

##### 1.1.8 Assessoria de Controle Interno da SES

###### 1.1.8.1 Coordenação de Controle Interno Operacional

###### 1.1.8.2 Coordenação de Avaliação de Risco

###### 1.1.8.3 Coordenação de Análise e Avaliação das Prestações de Contas dos Contratos e Convênios

###### 1.1.8.4 Coordenação de Revisão e Tomada de Contas

###### 1.1.8.5 Coordenação de Governança

###### 1.1.8.6 Coordenação de Integridade

##### 1.1.9 Assessoria de Comunicação Social e Visual

###### 1.1.9.1 Coordenação Técnica de Design e Inovação

###### 1.1.9.2 Coordenação Técnica de Comunicação Interna

##### 1.1.10 Assessoria Operacional de Eventos

###### 1.1.10.1 Coordenação dos Hospitais de Campanha

###### 1.1.10.1.1 Gerência de Operações dos Hospitais de Campanha

##### 1.1.11 Superintendência de Operações Aéreas da Saúde - SOAer

###### 1.1.11.1 Assessoria de Segurança de Voo

###### 1.1.11.2 Assessoria de Projetos e Aquisições

###### 1.1.11.3 Coordenação Operacional

###### 1.1.11.3.1 Seção Operacional

###### 1.1.11.4 Coordenação Administrativa

###### 1.1.11.4.1 Seção Administrativa

## **2-ÓRGÃOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS**

### **2.1 Subsecretaria Jurídica**

- 2.1.1** Assessoria Jurídica
- 2.1.2** Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais
  - 2.1.2.1** Coordenação da Central de Atendimentos as Demandas Judiciais
- 2.1.3** Núcleo de Assessoria Técnica em Ações da Saúde
  - 2.1.3.1** Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico
- 2.1.4** Coordenação Técnica de Saúde - CTS
- 2.1.5** Câmara de Resolução de Litígios de Saúde - CRLS

### **2.2 Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão**

- 2.2.1** Assessoria de Acompanhamento dos Contratos de Gestão com a Fundação Saúde
- 2.2.2** Assessoria de Monitoramento de Demandas
- 2.2.3** Superintendência de Acompanhamento de Contratos de Gestão
  - 2.2.3.1** Coordenação de Acompanhamentos, Fiscalização e Avaliação Assistencial dos Contratos de Gestão
  - 2.2.3.2** Coordenação de Acompanhamentos, Fiscalização e Avaliação Financeira dos Contratos de Gestão

## **3-ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

### **3.1 Subsecretaria Geral**

- 3.1.1** Assessoria de Planejamento em Saúde
  - 3.1.1.1** Coordenação de Planejamento
  - 3.1.1.2** Coordenação de Gestão
- 3.1.2** Assessoria de Planejamento Orçamentário
- 3.1.3** Assessoria de Regionalização
  - 3.1.3.1** Coordenação Técnica de Integração Regional
    - 3.1.3.1.1** Comissão de Intergestores Regionais - Bahia da Ilha Grande
    - 3.1.3.1.2** Comissão de Intergestores Regionais - Centro Sul
    - 3.1.3.1.3** Comissão de Intergestores Regionais - Médio Paraíba
    - 3.1.3.1.4** Comissão de Intergestores Regionais - Serrana
    - 3.1.3.1.5** Comissão de Intergestores Regional - Norte
    - 3.1.3.1.6** Comissão de Intergestores Regionais - Noroeste
    - 3.1.3.1.7** Comissão de Intergestores Regionais - Baixada Litorânea
    - 3.1.3.1.8** Comissão de Intergestores Regionais - Metropolitana I
    - 3.1.3.1.9** Comissão de Intergestores Regionais - Metropolitana II

### **3.1.4 Superintendência de Educação em Saúde**

- 3.1.4.1** Coordenação de Articulação Institucional
- 3.1.4.2** Coordenação de Educação Permanente
- 3.1.4.3** Coordenação de Pesquisa
  - 3.1.4.4** Coordenação de Ensino
    - 3.1.4.4.1** Divisão de Gestão Acadêmica
    - 3.1.4.4.2** Divisão de Pós Graduação
  - 3.1.4.5** Escola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos
  - 3.1.4.5.1** Divisão Pedagógica

### **3.2 Subsecretaria Executiva**

- 3.2.1** Coordenação de Convênios
- 3.2.2** Coordenação de Emendas
- 3.2.3** Superintendência de Compras e Licitações
  - 3.2.3.1** Coordenação de Contratos
  - 3.2.3.2** Coordenação de Licitação
  - 3.2.3.3** Coordenação de Compras
  - 3.2.3.4** Coordenação de Administração
- 3.2.4** Superintendência de Logística e Suprimentos
  - 3.2.4.1** Coordenação de Armazenagem
    - 3.2.4.1.1** Divisão de Medicamentos
    - 3.2.4.1.2** Divisão de Materiais
    - 3.2.4.1.3** Divisão de Administração
  - 3.2.4.2** Coordenação de Controle de Estoque
  - 3.2.4.3** Coordenação de Medicamentos
  - 3.2.4.4** Coordenação de Materiais
  - 3.2.4.5** Coordenação de Distribuição
- 3.2.5** Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura
  - 3.2.5.1** Coordenação de Serviços
    - 3.2.5.1.1** Gerência de Engenharia Clínica
    - 3.2.5.1.2** Gerência de Serviços Gerais
    - 3.2.5.1.3** Protocolo Geral
    - 3.2.5.1.4** Arquivo Geral
  - 3.2.5.2** Coordenação de Manutenção
  - 3.2.5.3** Coordenação de Obras

### **3.3 Subsecretaria de Gestão Estratégica**

- 3.3.1** Assessoria de Informação e Monitoramento em Saúde
- 3.3.2** Assessoria Técnica de Processamento de Sanções das OSS - ASSPSOSS
- 3.3.3** Coordenação de Patrimônio
- 3.3.4** Superintendência de Recursos Humanos
  - 3.3.4.1** Coordenação de Administração de Recursos Humanos

- 3.3.4.1.1** Divisão de Direitos e Vantagens
- 3.3.4.1.2** Divisão de Administração Funcional
- 3.3.4.1.3** Divisão de Concessão de Aposentadoria
- 3.3.4.1.4** Núcleo de Pessoal

**3.3.4.2** Coordenação de Pagamento de Pessoal

- 3.3.4.2.1** Divisão de Preparo e Comando de Pagamento
- 3.3.4.2.2** Gerência de Registro e Encerramento de Pagamento

**3.3.4.3** Coordenação de Atendimento e Apoio

- 3.3.4.3.1** Divisão de Informação e Planejamento de Recursos Humanos
- 3.3.4.3.2** Gerência Administrativa

**3.3.5** Superintendência de Informática

- 3.3.5.1** Assessoria Técnica de Controle, Normas e Padrões
- 3.3.5.2** Assessoria Técnica de Infraestrutura, Sistemas e Segurança Tecnológica
- 3.3.5.3** Assessoria Técnica de Atendimento
- 3.3.5.4** Assessoria Técnica de Projetos de TI
- 3.3.5.5** Assessoria Técnica de Sistemas
- 3.3.5.6** Gerência de Telefonia

**3.3.6** Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional

- 3.3.6.1** Coordenação de Perícia Médica e Saúde Ocupacional
  - 3.3.6.1.1** Gerência de Serviços Médicos e Exames Admissionais
  - 3.3.6.1.2** Divisão Administrativa
  - 3.3.6.1.3** Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios
- 3.3.6.2** Coordenação de Readaptação de Servidores
- 3.3.6.3** Coordenação de Perícia Médica Externa
  - 3.3.6.3.1** Gerência de Saúde Médica Descentralizada

**3.4** Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde

**3.4.1** Superintendência de Orçamento e Finanças

- 3.4.1.1** Coordenação de Execução Orçamentária
- 3.4.1.2** Coordenação de Execução Financeira

**3.4.2** Superintendência de Contabilidade e Prestação de Contas

- 3.4.2.1** Coordenação de Contabilidade - CCONT
- 3.4.2.2** Coordenação de Contabilidade do SUS e Prestação de Contas
  - 3.4.2.2.1** Divisão de Contabilidade do SUS
  - 3.4.2.2.2** Divisão de Prestação de Contas

**3.5** Subsecretaria de Integração

- 3.5.1** Assessoria de Relações Institucionais

**4-ÓRGÃOS DE ORGANIZAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS E AÇÕES DE SAÚDE E REGULAÇÃO  
DO ACESSO AOS SERVIÇOS**

**4.1** Subsecretaria de Atenção à Saúde

**4.1.1** Assessoria Especial Executiva

**4.1.2** Assessoria Técnica de Humanização

**4.1.3** Assessoria Técnica Especializada

- 4.1.3.1** Coordenação de Urgência e Emergência
- 4.1.3.2** Programa Estadual de Transplantes - PET
- 4.1.3.3** Hemorrede

**4.1.4** Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares

- 4.1.4.1** Coordenação de Terapia Intensiva e Emergência
- 4.1.4.2** Coordenação de Enfermagem
- 4.1.4.3** Coordenação Materno Infantil
- 4.1.4.4** Coordenação de Unidades Móveis
- 4.1.4.5** Coordenação de Apoio e Diagnóstico e Terapêutica
- 4.1.4.6** Coordenação de Pronto Atendimento 24hs
- 4.1.4.7** Coordenação do Transporte Inter Hospitalar
- 4.1.4.8** Coordenação Técnica de Qualidade
- 4.1.4.9** Coordenação de Termo de Referência

**4.1.5** Superintendência de Apoio à Gestão

- 4.1.5.1** Assessoria Técnica Operacional
- 4.1.5.2** Assessoria Técnica de Desenvolvimento Institucional

**4.1.6** Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação

- 4.1.6.1** Coordenação de Controle e Avaliação
- 4.1.6.2** Coordenação de Atenção Especializada e Gestão de Tecnologia
- 4.1.6.3** Coordenação de Habilitação e Faturamento
- 4.1.6.4** Coordenação de Programação em Saúde
- 4.1.6.5** Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio

**4.1.7** Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

- 4.1.7.1** Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
- 4.1.7.2** Coordenação de Gestão de Assistência Farmacêutica
- 4.1.7.3** Coordenação de Logística e Qualidade de Medicamentos
- 4.1.7.4** Coordenação de Qualificação de Serviços Farmacêuticos
- 4.1.7.5** Farmácia Especial de Medicamentos Especiais - RIOFARMES
  - 4.1.7.5.1** Riofarmes - Duque de Caxias
  - 4.1.7.5.2** Riofarmes - Nova Iguaçu

**4.1.8** Superintendência de Regulação

- 4.1.8.1** Coordenação Médica de Regulação
- 4.1.8.2** Coordenação Geral das Centrais Regionais de Regulação

**4.2** Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

- 4.2.1** Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

- 4.2.2** Assessoria Técnica de Segurança do Paciente
- 4.2.3** Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar - CE- CIH
- 4.2.4** Gerência de Pesquisa Antropozoonoses
- 4.2.5** Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA
  - 4.2.5.1** Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos
    - 4.2.5.1.1** Divisão de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos
    - 4.2.5.1.2** Divisão de Produtos para Saúde
    - 4.2.5.1.3** Divisão de Indústrias de Cosméticos e Saneantes
  - 4.2.5.2** Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Alimentos
    - 4.2.5.2.1** Divisão de Vigilância de Indústrias de Alimentos e Congêneres
  - 4.2.5.3** Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviços de Saúde
    - 4.2.5.3.1** Divisão de Serviços Hospitalares
      - 4.2.5.3.1.1** Gerência de Biossegurança em Odontologia Hospitalar
      - 4.2.5.3.2** Divisão de Farmácia Hospitalar
      - 4.2.5.3.3** Divisão de Hemoterapia
      - 4.2.5.3.4** Divisão de Tecidos, Células e Órgãos
      - 4.2.5.3.5** Divisão de Apoio Diagnóstico
      - 4.2.5.3.6** Divisão de Apoio Terapêutico
    - 4.2.5.4** Coordenação de Apoio as Ações em Vigilância Sanitária
      - 4.2.5.4.1** Divisão de Arquitetura e Engenharia
      - 4.2.5.4.2** Divisão de Assessoramento e Desenvolvimento das Ações de VISA
      - 4.2.5.4.3** Divisão de Controle Normativo e Apoio às Demandas de Outros Órgãos
    - 4.2.5.5** Coordenação de Segurança do Paciente e Gestão de Risco
      - 4.2.5.5.1** Divisão de Segurança do Paciente
      - 4.2.5.5.2** Divisão de Gestão de Risco
- 4.2.6** Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – SVEA
  - 4.2.6.1** Coordenação de Vigilância Epidemiológica
    - 4.2.6.1.1** Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses
    - 4.2.6.1.2** Gerência de IST/AIDS
    - 4.2.6.1.3** Gerência de Hepatites Virais
    - 4.2.6.1.4** Gerência de Tuberculose
    - 4.2.6.1.5** Gerência de Hanseníase
    - 4.2.6.1.6** Gerência de Imunização
    - 4.2.6.1.7** Gerência de Doenças Imunopreveníveis
  - 4.2.6.2** Coordenação de Vigilância Ambiental
    - 4.2.6.2.1** Divisão de Fatores de Risco Ambiental em Saúde
    - 4.2.6.2.2** Divisão de Risco Biológico e Não Biológico
    - 4.2.6.2.3** Divisão de Controle de Vetores

- 4.2.6.3** Coordenação de Vigilância e Promoção da Saúde
  - 4.2.6.3.1** Divisão de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis
  - 4.2.6.3.2** Divisão de Saúde do Trabalhador
  - 4.2.6.4** Coordenação de Ações Estratégicas
- 4.2.7** Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde - SGVS
  - 4.2.7.1** Coordenação de Apoio às Ações Regionais de Vigilância em Saúde
    - 4.2.7.1.1** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Bahia da Ilha Grande
    - 4.2.7.1.2** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Centro Sul
    - 4.2.7.1.3** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Médio Paraíba
    - 4.2.7.1.4** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Serrana
    - 4.2.7.1.5** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Norte
    - 4.2.7.1.6** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Noroeste
    - 4.2.7.1.7** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Baixada Litorânea
    - 4.2.7.1.8** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Metropolitana I
    - 4.2.7.1.9** Núcleo Descentralizado de Ações de Vigilância em Saúde - Metropolitana II
  - 4.2.7.2** Coordenação de Informação e Análise de Situação de Saúde
    - 4.2.7.2.1** Divisão de Dados Vitais
    - 4.2.7.2.2** Divisão de Dados Epidemiológicos e Ambientais
  - 4.2.7.3** Coordenação de Administração e Logística
    - 4.2.7.3.1** Divisão Operacional de Vigilância Sanitária
    - 4.2.7.3.2** Divisão Operacional de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
  - 4.2.7.4** Coordenação de Qualidade
- 4.2.8** Superintendência de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - SIEVS
  - 4.2.8.1** Coordenação de Informação em Saúde
- 4.2.9** Superintendência de Emergências em Saúde Pública
  - 4.2.9.1** Coordenação de Resposta Rápida em Saúde
- 4.2.10** Superintendência de Atenção Primária a Saúde
  - 4.2.10.1** Coordenação de Ciclos de Vida
  - 4.2.10.2** Coordenação de Apoio a Gestão da Atenção Primária a Saúde
    - 4.2.10.2.1** Divisão de Apoio aos Municípios da Região Metropolitana

4.2.10.2.2 Divisão de Apoio aos Municípios do Interior

4.2.11 Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade

4.2.11.1 Núcleo Estadual de Saúde Mental - NESM

4.2.11.2 Coordenação de Atenção Psicossocial

4.2.11.3 Coordenação de Ações em Saúde para Populações em Situação de Vulnerabilidade

5-ENTIDADES VÍNCULADAS E/OU SUPERVISIONADOS

5.1 Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ

5.2 Instituto Vital Brasil S.A. - IVB

5.3 Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ

5.4 Fundo Estadual de Saúde – FES

6-ÓRGÃOS COLEGIADOS

6.1 Conselho Estadual de Saúde - CES

6.2 Conselho Estadual de Luta contra Tuberculose

6.3 Comissão de Intergestores Bipartite - CIB

## Gestão Secretaria de Estado de Saúde

**Cláudia Mello**

Secretária de Estado de Saúde

**Fernanda Titonel**

Chefia de Gabinete

**Rachel Rivello Elmor**

Subsecretaria Geral

**Mauricio Carlos Araujo Ribeiro**

Subsecretaria Jurídica

**Ward de Souza Gusmão Junior**

(Designado para responder pelo cargo)

Subsecretaria de Auditoria e Controle

**Leonardo Ferreira de Santana**

Subsecretaria Executiva

**Leonardo Ferreira de Santana**

(Designado para responder pelo cargo)

Subsecretaria de Gestão Estratégica

**Ward de Souza Gusmão Junior**

Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde

**Caio Antonio Mello Souza**

Subsecretario de Atenção à Saúde

**Mario Sergio Ribeiro**

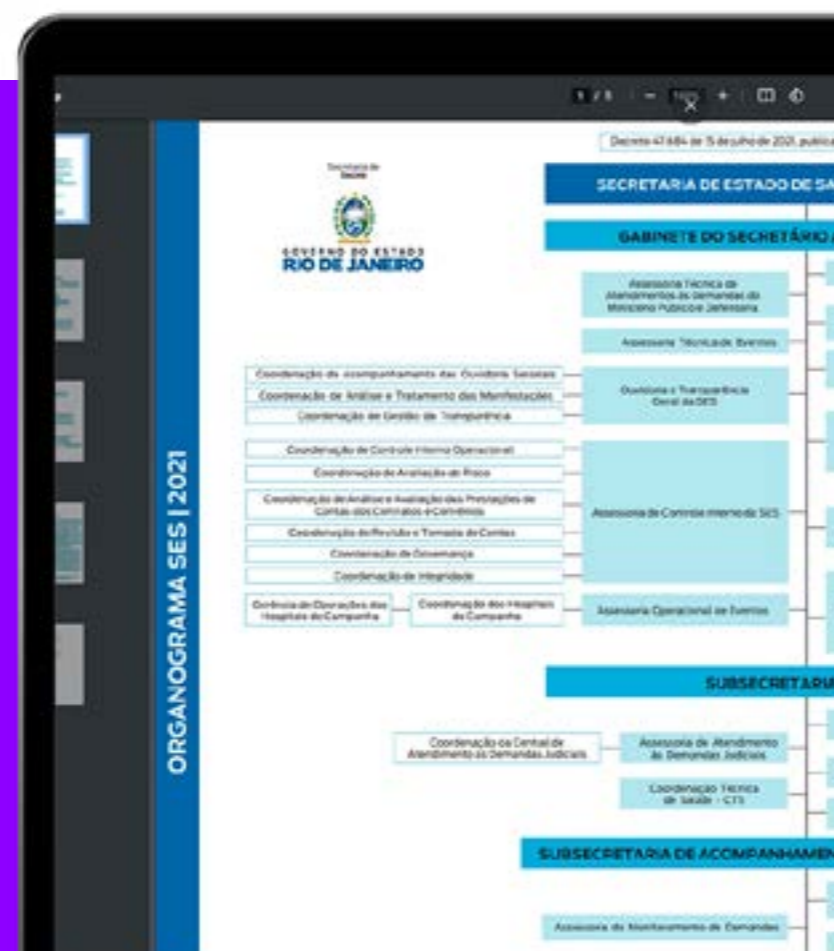
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

**Camila Costa da Silva**

Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal

## Organograma

O organograma da SES/RJ foi elaborado pela Assessoria de Comunicação Social e Visual - Coordenação Técnica de Design e Inovação e revisado pela Ouvidoria e Transparência Geral da SES em 02 de fevereiro de acordo com o Decreto nº 47.869 de 13 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro de 2021 e disponibilizado no link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?CP=45393>, Portal da Transparência/SES.



## Localização



A Secretaria de Estado de Saúde do – SES RJ, está sediada na rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005. Nosso atendimento presencial é de 9 às 17 horas.



Site: [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



### Redes sociais

<https://www.instagram.com/saudegovrj/>  
<https://www.facebook.com/SaudeGovRJ>  
<https://twitter.com/saudegovrj>



## Serviços ao cidadão por setor responsável

### Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS

#### 1. Serviços disponibilizados:

Responsável por realizar auditorias rotineiramente nas Unidades Assistenciais da Secretaria de Estado de Saúde e por demanda de órgãos de controle externo, como: Ministério Público Estadual ou Federal, Tribunal de Contas do Estado e da União, Polícia Civil ou Federal e ALERJ, que também podem solicitar auditorias nas Secretarias Municipais de Saúde. Além disso, realiza auditoria no Relatório Anual de Gestão – RAG verificando os resultados das metas alcançadas em relação às ações e serviços de saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Os relatórios referentes a Auditorias realizadas podem ser acessados conforme especificado no item 3 - “sites”.

#### 2. Público-alvo

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

#### 3. Requisitos necessários

O atendimento é online e está disponível 24h de forma contínua através dos canais da SES/RJ. O contato pode ser feito por e-mail ou pelo site nos endereços abaixo:

•E-mail:  
auditoria.sesrj@saude.rj.gov.br  
auditoria.sesrj@hotmail.com

•Sites:  
Consulta Auditorias:  
<https://consultaauditoria.saude.gov.br/visao/pages/principal.html;jsessionid=>

1C2DD98940D2D4BE  
67DEFD0D65D88FEA.  
server-consultaauditoria-srvjp-  
df218?0

Consulta relatórios :  
<https://www.saude.rj.gov.br/transparencia/acesso-a-informacao/2019/08/4-auditoria-sus>

#### 4. Prazo para resposta

Prazo de 30 a 90 dias, variando de acordo com o tipo de auditoria a ser realizada.

#### 5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

#### 6. Documentos necessários

Não se aplica

### Ouvidoria e Transparência Geral

#### 1. Serviços disponibilizados:

A Ouvidoria e Transparência Geral da SES, faz parte da Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e do Sistema de Controle Interno, instituído pela Lei Estadual nº 7.989 de 14 de junho de 2018. O órgão tem a missão de fomentar o controle social e participação do cidadão.

É o canal de comunicação entre o cidadão e a Secretaria de Estado de Saúde, acolhendo manifestações de denúncia, reclamação, solicitação, sugestão, elogio ou pedidos de acesso à informação que depois de analisadas, as manifestações são enca-

minhadas aos setores responsáveis para apuração e resposta.

A Ouvidoria tem o dever de assegurar as respostas aos cidadãos conforme os prazos previstos na legislação e o canal utilizado.

A OUVITGER está inserida no Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS do Ministério da Saúde.

#### 2. Público-alvo

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

#### 3. Requisitos necessários – canais de atendimento

•OuvERJ: canal destinado a receber as manifestações cidadãs (informação, sugestão, solicitação, elogio, denúncia, reclamação). Link para acesso ao referido sistema:

<https://www.rj.gov.br/ouverj/>;

• O sistema OuvERJ também é detinado ao recebimento de pedidos de acesso à informação, conforme Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.475 de 25 de outubro de 2018. O cidadão acessa o site para efetuar cadastro e o registro de pedido de informação, e será fornecido o nº de protocolo para consulta. Caso o pedido de acesso seja indeferido, o cidadão tem o direito de protocolar recurso até 10(dez) dias após o recebimento do indeferimento à informação solicitada com prazo de resposta de 5 (dias), tendo 3(três) instâncias de recurso.

Link de acesso: <https://www.rj.gov.br/ouverj/>

•OuvidorSUS: mais um canal destinado a receber as manifestações cidadãs (informação, sugestão, solicitação, elogio, denúncia, reclamação) referentes aos serviços prestados pelo sistema único de saúde. Link para acesso ao referido sistema:

<https://ouvidor.saude.gov.br/public/form-web/registrar>.

•Presencial: Atendimento presencial: Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, RJ. Horário: De 2ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas.

•TELEFONE: 0800 025 55 25

•DISQUE RIO CONTRA A CORRUPÇÃO: O serviço telefônico recebe denúncias anônimas de casos de corrupção de qualquer espécie que envolva servidores públicos do Poder Executivo Estadual e que possa caracterizar prejuízo a Administração. O “Disque Rio Contra a Corrupção” funciona de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 20:00hs, pelo telefone **2276-6556**

•PORTAL DA TRANSPARÊNCIA É o portal onde a SES/RJ disponibiliza um rol mínimo de dados conforme Decreto nº 46.475/18, nos art. 8º e 9º. Clique no link abaixo:  
<https://www.saude.rj.gov.br/transparencia/acesso-a-informacao>

#### 4. Prazo para resposta

OuvERJ (para manifestações de Ouvidoria): prazo de 30 dias a contar do recebimento da manifestação, poden-

do ser prorrogado por mais 30 dias, de acordo com a legislação vigente; OuvERJ (para pedidos de acesso à informação): prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da solicitação, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, de acordo com a legislação vigente. Em caso de recurso, o prazo de resposta é de 5 (cinco) dias. OUVIDOR-SUS: Prazo de 30 dias a contar do recebimento da solicitação, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, de acordo com a legislação vigente;

#### **5. Custo de Serviço**

Não há cobrança de taxas.

#### **6. Documentos necessários**

CPF e Cartão SUS

### **Assessoria de Comunicação Social e Visual**

#### **1. Serviços disponibilizados**

O setor é responsável pela estratégia de comunicação da Secretaria, produzindo conteúdos institucionais, seja digitalmente ou impresso, respondendo demandas de imprensa, produzindo campanhas de conscientização e divulgando serviços e boas práticas na Saúde do Estado, entre outras funções.

Coordena as relações com a imprensa e atende às demandas de produção de conteúdo de todas as áreas técnicas da SES-RJ, para uso interno e externo, redes sociais, vídeos para web e televisão, site, além de confecção de relatórios e outras publicações relacionadas

a ações de promoção da saúde e prevenção, planos de comunicação e campanhas de utilidade pública visando à saúde da população. Desenvolve Design Gráfico, artes gráficas para eventos institucionais e todos os setores da Secretaria, como banners científicos, marcas, mapas, campanhas, personagens, dentre outros. Produz também Design Digital e Design Hospitalar.

#### **2. Público-alvo**

Servidores e colaboradores, imprensa e qualquer pessoa, física ou jurídica, usuária ou não dos serviços da Secretaria de Saúde.

#### **3. Requisitos necessários**

Por meio do site e redes, o cidadão tem acesso a todas as atualizações de notícias, campanhas, orientações e promoção da saúde, conteúdo institucional. Por intermédio de nossas redes sociais – Instagram, Facebook e Twitter – disponibilizamos o serviço de SAC, onde nossos assessores respondem as dúvidas e auxiliam os cidadãos que nos contatam.

Redes Sociais: 24 horas por dia

Instagram: [@saudegovrj](https://www.instagram.com/saudegovrj)

Twitter: [@SaudeGovRJ](https://twitter.com/SaudeGovRJ)

Facebook: [facebook.com/SaudeGovRJ](https://www.facebook.com/SaudeGovRJ)

#### **4. Prazo para resposta**

Respostas nas redes sociais em até 48h. Prioridade para as informações serem repassadas o mais breve possível, de forma mais consolidada.

#### **5. Custo do serviço**

Não há cobrança de taxas.

#### **6. Documentos necessários**

Não se aplica

### **Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais**

#### **1. Serviços disponibilizados**

A Central de atendimentos de Mandados Judiciais – CMRJ, promove o atendimento de pacientes que possuem Ordens Judiciais em face do Estado do Rio de Janeiro, nas quais pleiteiam o fornecimento de medicamentos, produtos nutricionais e insumos de saúde.

A equipe da CRMJ presta informações aos órgãos do Poder Judiciário e Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ sobre a disponibilidade dos medicamentos, produtos nutricionais e insumos de saúde, a fim de possibilitar o cumprimento das Ordens Judiciais e a elaboração defesa do Estado em Juízo.

No caso de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica do Estado do Rio de Janeiro - CEAF/RJ, a equipe da CRMJ também orienta os autores sobre a necessidade de realização de cadastro na RIOFARMES (e Polos do interior do Estado), para que se tenha o acesso aos fármacos necessários para o tratamento de suas patologias. Já no que tange aos medicamentos oncológicos, também são dadas as orientações para recebimento nos Centros/Unidades de Alta Complexi-

dade em Oncologia (CACON's e UNACON's) no Estado do Rio de Janeiro. Por fim, na hipótese de os medicamentos e/ou insumos estarem indisponíveis, a equipe providencia a emissão de uma Certidão Negativa com a referida informação, a fim de que os pacientes possam adotar medidas alternativas para satisfazer a suas pretensões."

#### **2. Público-alvo**

Destina-se apenas a pacientes que possuem Ordem Judicial em vigor em face do governo do estado do Rio de Janeiro.

#### **3. Requisitos necessários**

Para receber o atendimento, o paciente deverá comparecer no endereço indicado pessoalmente ou através de seu representante legal devidamente autorizado, portando receituário médico original e atualizado, bem como um documento original com foto.

• Presencialmente: 2ª a 6ª feira, das 09h às 14h, no seguinte endereço:

Rua México, 128, térreo;

• Telefone: De segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 17h, por meio dos seguintes números:

(21) 2332-0956

(21) 2332-0955

• E-mail: [assessoriademandados-ses2@gmail.com](mailto:assessoriademandados-ses2@gmail.com)

#### **4. Prazo para resposta**

O atendimento é realizado de acordo com a ordem de chegada

dos pacientes.

#### 5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

#### 6. Documentos necessários

- Cópia de um documento de identificação com foto do paciente e do representante legal;
- Receituário médico ORIGINAL e ATUALIZADO (validade de 30 dias para medicamentos de controle especial e 90 dias para receitas comuns);
- Em caso de receita eletrônica com QR Code, a mesma deve estar impressa.

Não são aceitos receituários médicos vencidos, nem prescrições em cópias e/ou digitalizadas.

### Câmara de Resolução de Litígios de Saúde-CRLS

#### 1. Serviços disponibilizados

Atende ao cidadão que busca a Defensoria Pública do Estado e/ ou a Defensoria Pública da União para ter acesso a demandas de saúde, podendo ser estas: medicamentos, consultas, insumos terapêuticos, agendamento de procedimento cirúrgico, exame médico, internações ou transferências. Visa garantir o acesso de forma administrativa, através do retorno ou da inserção dos assistidos no SUS, oferecendo soluções ágeis e racionalizando as ações necessárias, sugerindo avaliação médica para utilização das tecnologias disponíveis, orientação quanto ao não fornecimento e quanto às outras pos-

sibilidades disponíveis mediante avaliação médica.

#### 2. Público-alvo

Assistidos com demandas de saúde em busca de atendimento a partir da Defensoria Pública do Estado e/ou Defensoria Pública da União.

#### 3. Requisitos necessários

**Município do Rio de Janeiro:** Os atendimentos para as demandas de saúde são realizados presencialmente para os munícipes do Rio de Janeiro, através da parte ou de seu representante legal, sem agendamento prévio, portando laudo médico original e atualizado, bem como documentos pessoais originais.

• **Horário de atendimento:**

- 2ª a 5ª feira, das 10h às 15h (todas as demandas de saúde) e 10h às 16h (atendimentos de urgência: internações, transferências ou demandas de saúde que conste em laudo médico o risco de morte iminente), no seguinte endereço: Rua da Assembleia, 77 – Centro – Rio de Janeiro.

- 6ª feira, 10h às 16h: **somente aos casos de urgência** (internações, transferências ou demandas de saúde que conste em laudo médico o risco de morte iminente).

**Municípios do Interior do Estado:** Os atendimentos para munícipes do interior do Estado do Rio de Janeiro dá-se através dos Núcleos de Atendimento da Defensoria do Estado, os quais encaminharão de forma remota à CRLS, na vigência de convênio válido com o município.

Os núcleos de atendimento poderão ser consultados para atendimento mais próximo da sua residência através do link: <https://defensoria.rj.def.br/Cidadao/Enderecos-para-Atendimento>

#### 4. Prazo para resposta

As respostas são fornecidas no mesmo dia do atendimento.

#### 5. Custo do serviço

Não há cobrança de taxas.

#### 6. Documentos necessários

- identidade
- CPF
- comprovante de residência
- comprovante de rendimentos
- Receita Médica, Guia de Solicitação e/ou Laudo médico com descrição das condições clínicas que justifiquem a solicitação (exame, medicamento, consulta, cirurgia, procedimento, transferência, etc)

### Assessoria Técnica de Humanização

#### 1. Serviços disponibilizados

A Assessoria Técnica de Humanização atua para efetivação dos princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, valorizando a participação dos usuários, trabalhadores e gestores no processo de produção de saúde.

Garantia do Acolhimento e Classificação de Risco nas unidades de saúde de Urgência e Emergência – Hospitais e UPAS 24h, utilizando critérios que avaliam o grau de prioridade para

o primeiro atendimento; Todos os usuários são acolhidos por um profissional de saúde no momento de sua chegada na unidade.

Garantia dos usuários ao receber informações claras, objetivas e compreensíveis sobre seu atendimento e diagnósticos.

Garantia aos familiares e visitantes o acesso as informações e notícias difíceis, sendo acolhidos de forma digna, respeitando suas necessidades, particularidades e privacidade.

Garantia da visita ampliada: nas Enfermarias adulto, pediátrico e maternidades (alojamento conjunto) as visitas ocorrem no horário de 08h às 20h. Nas Salas Amarelas, Unidades pós-operatória (UPO), CTI Adulto, Pediátrico e UTI Materno e Obstétrico, UTIs e UIs Neonatal no horário de 14h às 20h. Podendo haver alteração no período de epidemia e pandemia

Estabelecer que seja permitido a presença de acompanhantes nas unidades de saúde (UPAs, Hospitais e Maternidades), conforme Leis e Estatutos Ministeriais (ECA, Estatuto do Idoso, Lei 13.146/2015 pessoa com deficiência e a Lei 11.108/2005; que garante as mulheres o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto e pós parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS).

Asseguramos nos Hospitais de Emergência o Núcleo de Acolhimento à Família com funcionamento nas 24h,

todos os dias da semana, para informações dos pacientes da emergência.

Incentivamos a participação dos usuários, trabalhadores e gestores, nos espaços coletivos (Conselho Gestor e Grupo de trabalho de Humanização) para refletirmos e propormos ações sobre uma assistência à saúde mais humanizada, as reorganizações do processo de trabalho e da participação popular nas unidades de saúde.

Garantia à toda gestante ao acolhimento com classificação de risco, as boas práticas e segurança ao parto e nascimento, buscando reduzir a morbimortalidade materna e infantil, assim como estimular o fortalecimento dos vínculos afetivos entre mãe, filho e família, facilitando a implantação e acompanhamento dos projetos nas maternidades.

Atendimento multiprofissional aos usuários nas unidades de saúde que foram vítimas de violência, garantindo acolhimento, privacidade e respeito nas salas multiprofissional.

Assegurar enxoval hospitalar para o usuário durante o período de interação nas unidades.

Estabelecer Padronização de uniformes por categoria profissional e crachá garantindo identificação dos profissionais para a população.

Garantir o acolhimento com classificação de risco, garantir boas práticas e segurança ao parto e nascimento, buscando reduzir a morbimortalidade materna e infantil, assim como esti-

mular o fortalecimento dos vínculos afetivos entre mãe, filho e família, facilitando a implantação e acompanhamento dos projetos nas maternidades.

Garantia do uso de métodos não farmacológicos (Métodos naturais para substituir o uso de medicamento para dor) nas parturientes.

Estabelecer a padronização da entrada de voluntários (artistas, músicos, religiosos, etc) na nossa rede estadual.

#### **2. Público-alvo**

Profissionais de saúde, Gestores e Qualquer pessoa, física ou jurídica.

#### **3. Requisitos necessários – canais de atendimento**

Através dos núcleos e equipes existentes nas Unidades de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Telefone: De segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 17h, por meio dos seguintes números: (21) 23333773

Site: <https://www.saude.rj.gov.br/humanizacao/politica-de-humanizacao>

#### **4. Prazo para resposta**

Todas as solicitações são acompanhadas diariamente, porém o prazo vai depender da demanda, já que a maioria é diretamente vinculada as unidades de saúde

#### **5. Custo de Serviço**

Não há cobrança de taxas. Nenhum serviço do SUS poderá ser cobrado.

#### **6. Documentos necessários**

Não se aplica

## **Superintendência de Educação em Saúde**

### **Coordenação de Pesquisa**

#### **1. Serviços disponibilizados**

[FLUXO DE PESQUISA SES/RJ] A Coordenação de Pesquisa apoia o desenvolvimento de pesquisas estratégicas relevantes para o SUS, através do fluxo regulamentado pela Resolução SES Nº 2.361 de 30 de julho de 2021, fortalecendo o debate sobre os temas pesquisados, a disseminação dos resultados e aproximando os grupos de pesquisa das áreas técnicas da SES-RJ.

[BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE (BVS-SES/RJ)] Permite acesso a conteúdos produzidos sobre a saúde do Estado do Rio de Janeiro, promovendo a democratização do conhecimento, e assegurando a memória institucional.

[REVISTA DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INFORMAÇÃO EM SAÚDE (REPIS)] Revista oficial da SES/RJ destinada à publicação de artigos científicos voltados para a produção de conhecimento em saúde pública.

[COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP-SES/RJ)] Pesquisas que envolvem seres humanos, direta ou indiretamente, devem ser submetidas à avaliação pelo CEP.

#### **2. Público alvo**

[FLUXO DE PESQUISA SES/RJ] Pesquisadores e estudantes interessados em realizar pesquisa(s) com bancos

de dados e/ou em unidades SES/RJ.

[BVS-SES/RJ] Pesquisadores, estudantes, profissionais de saúde, gestores da saúde e população em geral.

[REPIS] Profissionais de saúde e estudantes. Acesso público.

[CEP-SES/RJ] Pesquisadores, instituições de pesquisa e representantes de participantes de pesquisa.

#### **3. Requisitos necessários**

[FLUXO DE PESQUISA SES/RJ] Acesse o link para conferir os documentos que precisam ser enviados: <https://www.saude.rj.gov.br/educacao-e-formacao-em-saude/solicitacao-de-pesquisa>

[BVS-SES/RJ] Para acesso: <https://bit.ly/bibliotecaSES RJ>

[REPIS] Os interessados em publicar na REPIS deverão atender as condições de submissão: <https://repis.saude.rj.gov.br/repis/about/submissions>

[CEP-SES/RJ] A submissão de projetos de pesquisa que demandam análise ética é efetuada por meio da Plataforma Brasil: <https://plataformabrasil.saude.gov.br/Orientacoes-para-submissao>: <https://bit.ly/CEPSES RJ>

#### **4. Prazo para resposta**

[FLUXO DE PESQUISA SES/RJ] 15 dias úteis após a submissão de todos os documentos exigidos.

[BVS-SES/RJ] Acesso aberto.

[REPIS] Os artigos submetidos à publicação seguem o fluxo editorial da REPIS com prazos de resposta pré-definidos em cada etapa de avaliação.

[CEP-SES/RJ] 30 dias a partir do cadastro completo na Plataforma Brasil.

### **5.Custo do serviço**

Não há cobrança de taxas nos serviços. Entre em contato pelo telefone (21) 3385-9954 ou e-mail [pesquisa.ses-rj@saude.rj.gov.br](mailto:pesquisa.ses-rj@saude.rj.gov.br)

[CEP-SES/RJ] Telefone: (21) 3385-9952 ou e-mail: [cep.sesrj@saude.rj.gov.br](mailto:cep.sesrj@saude.rj.gov.br)

Estamos localizados na R. Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005 – 4º andar.

## **Protocolo Geral da SES**

### **1.Ao serviço oferecido;**

Atendimento presencial ou online a todas as solicitações de assuntos relacionados a Recursos Humanos, Vigilância Sanitária, ou a qualquer setor ligado a esta Secretaria de Saúde além de dar suporte aos usuários nos sistemas institucionais da SES, sistema Eletrônico de Informações (SEI), Controle de Processos e Documentos (UPO) e Sistema de Controle de Processos (SCP).

Em Recursos Humanos: Entrada de solicitação de aposentadoria; Abono

permanência, licença especial, licença sem vencimentos, mudança de nome, certidão de tempo de contribuição, inclusão de dependente e de certificado em pasta funcional, exoneração, declaração de tempo de contribuição, encerramento de folha, auxílio funeral, acumulação de cargos, readaptação, redução de carga horária, afastamento para estudo, averbação de tempo de serviço, declaração se vivo fosse, isenção de imposto de renda, redução de carga horária, revisão de proventos, 2ª via do ato de investidura, adicional de qualificação dentre outros serviços de RH (servidores da saúde do Estado), e os constantes em Lei vigente.

Em Vigilância Sanitária: resposta a autos de infração, recursos a auto de multas, cumprimento de exigência, visto em plantas, registro de certificado, balanço de vendas mensal, trimestral e anual dentre outros.

Em Expedição: recebimento, triagem e distribuição de documentos e processos; recebimento e distribuição de expediente para os Municípios e unidades hospitalares;

Cadastro de usuários externos no Sistema SEI.

### **II - Aos requisitos, aos documentos e informações necessários para acessar o serviço;**

- Presencial das 10 às 16 hs de segunda a sexta feira. Via e-mail ([protocologeral@saude.rj.gov.br](mailto:protocologeral@saude.rj.gov.br));

- Telefone e conta comercial no aplicativo whatsapp ( 21) -3385-9186;

- Custo do serviço para assuntos de Vigilância Sanitária GUIA GRE (Conforme Portaria SUVISA Nº 3647 de 28 de março 2023)

- LINK: <https://www4.fazenda.rj.gov.br/sisgre-web/paginas/gerarGRE/guia-GREPub.jsf>

### **III - Às etapas para processamento do serviço;**

Apresentação da documentação necessária pertinente ao assunto e documentação original oficial com foto.

### **IV - Ao prazo máximo para a prestação do serviço;**

Pelo Protocolo Geral em até 24h em dias úteis e dentro do horário comercial.

### **V - À forma de prestação do serviço;**

Atendimento presencial ou online.

### **VI - À forma de comunicação com o usuário do serviço;**

Através de e-mail, telefone e presencialmente.

### **VII - Aos locais e às formas de acessar o serviço;**

Acesso presencial na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido-RJ; por contato telefônico (21) 3385-9186 ou (21) 3385-9187 e por e-mails institucionais: Protocolo Geral RH ([protocologeral.rh@saude.rj.gov.br](mailto:protocologeral.rh@saude.rj.gov.br)); Protocolo Geral Vigilância Sanitária ([protocologeral.vs@saude.rj.gov.br](mailto:protocologeral.vs@saude.rj.gov.br)); Protocolo Geral ([protocologeral@saude.rj.gov.br](mailto:protocologeral@saude.rj.gov.br));

## **Superintendência de Recursos Humanos**

Em virtude da mudança de sede da SES/RJ, esta Superintendência encontra-se localizada na Rua Barão de Itapagipe, 225 Bl A – 2º andar- Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, 20261-005 – Horário de atendimento: 9 às 17 horas

- E-mail: [srh@saude.rj.gov.br](mailto:srh@saude.rj.gov.br)

## **Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação – SAECA**

### **1.Serviços disponibilizados**

Oferece o auxílio para Tratamento Fora de Domicílio – TFD interestadual ao usuário que possui indicação de tratamento eletivo, em serviço de média e alta complexidade da rede pública localizado em outro estado da Federação. O auxílio para TFD interestadual consiste na disponibilização de recurso financeiro para ajudar no pagamento dos custos de transporte, hospedagem e alimentação tanto do usuário quanto de seu acompanhante (se necessário e previsto na legislação), quando esgotados todos os meios de tratamento existentes na rede pública de saúde do estado do Rio de Janeiro. O TFD foi instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS pela Portaria SAS nº 55 de 24 de fevereiro de 1999, e no estado

do Rio de Janeiro é regulamentado pela Resolução SES nº 1.325 de 29 de dezembro de 2015.

### **2. Público-alvo**

Qualquer usuário do SUS, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, que não tem possibilidade terapêutica no Estado do Rio de Janeiro, por falta de existência do serviço em uma unidade SUS. Estes pacientes irão realizar o tratamento, em uma unidade do SUS em outro Estado.

### **3. Requisitos necessários**

O atendimento ao público está disponível de forma presencial e também por telefone, segunda-feira à sexta-feira das 9 às 17 horas.

• Pessoalmente: Coordenação de Tratamento Fora de Domicílio Rua Barão de Itapagipe, 225 – 1º andar. Rio Comprido - Rio de Janeiro Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Conselho Estadual de Saúde  
• Telefone: (21) 3385-9087/3385-9086  
\*E-mail: [tfd@saude.rj.gov.br](mailto:tfd@saude.rj.gov.br)

Necessário informar no e-mail:  
- Nome completo e cartão SUS do (a) paciente, Município de residência e telefone de contato do (a) interessado, Unidade SUS de atendimento no Rio de Janeiro que indica o tratamento em outro estado, Anexar relatório médico com diagnóstico e tratamento indicado e Unidade SUS de destino.

### **4. Prazo para resposta**

Solicitações identificadas com urgências são respondidas com prioridade

em até 7 dias, enquanto as demais são encaminhadas em até 30 dias.

### **5. Custo do serviço**

Não há cobrança de taxas.

### **6. Documentos necessários**

• Laudo médico original do TFD interestadual emitido pelo médico especialista, que assiste o paciente no rio de janeiro (preenchimento exclusivo em hospital/unidade de saúde de referência, credenciado pelo SUS, no estado do rio de janeiro);  
• Cópia do agendamento SUS, em papel timbrado da unidade que prestará o atendimento, contendo o nome completo do paciente, dia, mês e ano do agendamento; - cópia da carteira de identidade e CPF do paciente, do responsável financeiro e do acompanhante;  
• Cópia do cartão nacional do SUS do paciente e acompanhante;  
- cópia do comprovante de residência (emitido no máximo em 90 dias) do paciente, do responsável financeiro e do acompanhante.

## **Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos – SAFIE**

### **1. Serviços disponibilizados**

É responsável por:

• Cadastro de pacientes e distribuição de medicamentos do Componente

Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);

- Cadastro de crianças para imunização contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR);
- Distribuição de medicamentos dos Componentes Especializado, Estratégico e Básico Centralizado, além de itens de políticas específicas;
- Orientação à população.

Atende ao tratamento de doenças crônicas e/ou raras, em nível ambulatorial, dispensados em farmácias especializadas, que é realizada diretamente pela SES nas três Farmácias Estaduais de Medicamentos Especializados: RioFarmes Praça XI (Capital); RioFarmes Nova Iguaçu e RioFarmes Duque de Caxias.

Os Programas estratégicos com distribuição de medicamentos pela SAFIE são: Tuberculose, Hanseníase, Toxoplasmose, Meningite, Alimentação e Nutrição, Cólera, Influenza A e COVID-19, Lúpus/Mieloma Múltiplo/Mielodisplasia (Talidomida), Sarampo, Malária, Doença de Chagas, Leishmaniose, Esquistossomose, Tabagismo, Doença Falciforme, Febre Maculosa, Brucelose e Coqueluche.

### **2. Público-alvo**

Qualquer pessoa física, usuária ou não dos serviços do SUS e qualquer Órgão.

### **3. Como acessar o serviço**

**Superintendência**

Por e-mail: [farmacia@saude.rj.gov.br](mailto:farmacia@saude.rj.gov.br) / [safie.gabinete@gmail.com](mailto:safie.gabinete@gmail.com)

Pelo site da SES: <https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos>

Por Telefone: 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h, no telefone 3385-9115

### **Coordenação do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica**

Por e-mail: [especializado.safie@saude.rj.gov.br](mailto:especializado.safie@saude.rj.gov.br) de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h.

### **Coordenação de Gestão de Assistência Farmacêutica**

Por e-mail: [gestao.farmacia@saude.rj.gov.br](mailto:gestao.farmacia@saude.rj.gov.br) de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h.

### **Coordenação de Logística e Qualidade de Medicamentos**

Por e-mail: [logistica.farmacia@saude.rj.gov.br](mailto:logistica.farmacia@saude.rj.gov.br) de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h.

### **Coordenação de Qualificação de Serviços Farmacêuticos**

Por e-mail: [qualificacao.farmacia@saude.rj.gov.br](mailto:qualificacao.farmacia@saude.rj.gov.br) de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h.

### **RIOFARMES PRAÇA XI**

**Endereço:** Rua Júlio do Carmo, nº 175 - Praça XI - Cidade Nova – Rio de Janeiro. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h;

Conforme link: <https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/locais-de-cadastro-e-retirada>

**E-mail:** [riofarmespracaxi@saude.rj.gov.br](mailto:riofarmespracaxi@saude.rj.gov.br)

Telefones: **MÓVEIS:** (21) 96943-0300 / (21) 98235-5121 / (21) 97983-3535  
**FIXO:** (21) 2333-3998 / 2333-3896 / 2333-8569 / 2333-8568

#### **RIOFARMES DUQUE DE CAXIAS**

**Endereço:** Rua Marechal Floriano nº 586 A - Bairro 25 de agosto – Duque de Caxias  
**Horário de funcionamento:** de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h;

Conforme link: <https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/locais-de-cadastro-e-retirada>

Telefones: **MÓVEIS:** (21) 98235-0066 / (21) 98092-2625.

#### **RIOFARMES NOVA IGUAÇU**

**Endereço:** Rua Governador Roberto Silveira, nº 206 – Centro – Nova Iguaçu.  
**Horário de funcionamento:** de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h;

Conforme link: <https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/locais-de-cadastro-e-retirada>

Telefones: **MÓVEIS:** (21) 98169-4917 / (21) 98175-1921.

•Para o cadastro de pacientes e dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

Os endereços para cadastro de pacientes e dispensação dos medicamentos

nas unidades estaduais (RIOFARMES) estão dispostos nos endereços acima e na página eletrônica: <https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/locais-de-cadastro-e-retirada>

É necessária a apresentação de documentação pessoal e médica, que serão avaliadas pela Coordenação do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde.

As orientações estão disponíveis na página eletrônica da SES: <https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/como-teracesso>

•Para o cadastro de crianças para imunização contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR)

É necessária a apresentação de documentação pessoal e médica, que serão avaliadas pela Coordenação de Gestão de Assistência Farmacêutica, conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde.

•Para distribuição de medicamentos dos Componentes Especializado, Estratégico e Básico Centralizado, além de itens de políticas específicas.

A distribuição de medicamentos é feita através das Coordenações de Logística e Qualidade de Medicamentos e Coordenação de Gestão de Assistência Farmacêutica.

#### **•Orientação à população**

É obrigatória a apresentação de documentos, a orientação será mais adequada quanto mais detalhada for à demanda: nome do medicamento, doença do usuário, nome e número de documento de usuário, município de residência entre outros dados.

#### **4.Prazo para resposta**

O prazo para cadastro do usuário e dispensação inicial de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) é, de até 45 dias, conforme o tipo de solicitação (alguns casos emergenciais podem ter análise imediata ou em período de até 15 dias).

O prazo de resposta às solicitações de medicamentos dos Componentes Estratégico e Básico Centralizado e Políticas Específicas é dia 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para cadastro de crianças que apresentam critério de inclusão no Programa de Profilaxia Contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) é de 10 (dez) dias úteis.

#### **5.Custo do serviço**

Não há cobrança de taxas.

#### **6. Documentos necessários**

CPF e Cartão SUS

#### **Superintendência de**

#### **Regulação**

##### **1.Serviços disponibilizados**

A regulação é uma ferramenta para garantir o acesso da população às ações de saúde. É a ponte entre a demanda e a prestação direta de serviços.

As unidades de saúde do SUS e a rede complementar, utilizam o Sistema Estadual de Regulação para inserção de pacientes. e possuem canal telefônico direto com as Centrais de Regulação, canal este destinado aos profissionais de saúde relacionados ao processo de regulação.

O cidadão tem acesso a lista de espera de regulação SER e o Painel Ambulatorial e pode acompanhar através do sistema eletrônico.

##### **2.Público-alvo**

Profissionais de saúde, unidades de saúde que compõem SUS ou da Rede de Saúde Complementar, Gestores e População geral.

##### **3.Formas e horários de acesso ao serviço**

Acesso online pelo site ocorre 7 dias por semana 24h por dia.

Para acessar a lista de espera Regulação (SER), clique no link:

Painel Lista de Espera Ambulatorial ([saude.rj.gov.br](http://saude.rj.gov.br))

Para acessar o Painel Ambulatorial, clique no link:

<https://painel.saude.rj.gov.br/Regulacao/Am->

[bulatorio](#)

#### **4. Prazo de resposta**

Todas as solicitações são acompanhadas diariamente, porém o atendimento das demandas depende de fatores externos, já que é diretamente vinculado a liberação de vagas pelas unidades de saúde.

#### **5. Custo do Serviço**

Não há cobrança de taxas.

#### **6. Documentos necessários**

CPF e Cartão SUS

## **Superintendência de Vigilância Sanitária – SUVISA**

#### **1. Serviços disponibilizados**

- Conceder Licenciamento Inicial e Revalidação de Licença de Serviços de Saúde, Indústrias de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para Saúde;
- Prestar informações sobre Medicamentos, Insumos Farmacêuticos, Cosméticos, Saneantes, Hemocomponentes e Produtos para Saúde fabricados por empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro;
- Fornecer Talonário de Notificação de Receita A para médicos, odontólogos e médicos veterinários prescritores de medicamentos controlados/especiais;
- Fornecer Numeração para confecção de Talonário de Notificação de Receita B para odontólogos e médicos veterinários prescritores de medi-

camentos controlados/especiais;

- Fornecer Talonário de Notificação de Receita de Talidomida para médicos/pessoa física para Consultórios particulares e/ou médicos/representantes de Clínicas e Hospitais;
- Registrar Diplomas para as atividades de interesse à saúde previstas no Decreto Estadual nº 1754/78;
- Autorizar o uso de Livro de Registro Específico para farmácias privativas de unidades hospitalares, com base na Resolução SES nº 1822/2019 ou outra que venha substituí-la;
- Autorizar o descarte de substâncias e/ou medicamentos controlados para os estabelecimentos conforme as especificações da Portaria SVS/MS nº 344/1998, com base na Resolução SES nº 1822/2019 ou outra que venha substituí-la;
- Cadastrar os serviços de hemoterapia no Sistema de Informação de Produção Hemoterápica – SISHEMO-PROD, prevista na Resolução RDC nº 149/2001;
- Autorizar o uso de Livro de Registro e Utilização de Sangue e Hemocomponentes e Livro de Registro de Entrada de Sangue e Hemocomponentes, prevista na Resolução SES nº 1878/2019, com base na Resolução SES nº 1822/2019 ou outra que venha substituí-la;
- Conceder Visto em projeto básico de arquitetura de estabelecimento assistencial de saúde (EAS) e de interesse da saúde (EIS) públicos e privados, de acordo com as legislações vigentes, com base na Resolução SES

nº 1822/2019 ou outra que venha substituí-la;

- Monitorar, consolidar, avaliar e analisar as notificações de incidentes e eventos adversos em serviços de saúde e as queixas técnicas referentes a medicamentos e dispositivos médicos.

#### **2. Público Alvo**

Qualquer pessoa, física ou jurídica, usuária ou não dos serviços do SUS

#### **3. Requisitos necessários**

- Atendimento presencial: 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00, na Rua México, 128 – 3º Andar – Centro – Rio de Janeiro.

- Por telefone: 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 17h00 pelo telefone 2333-3977 (para serviços de saúde e de interesse a saúde), 2333-3788 ou 3780 (para indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e produtos para saúde), 2333-3829 (para visto em projeto básico de arquitetura), 2333-3944 (para notificações de incidentes e eventos adversos em serviços de saúde e queixas técnicas de medicamentos e dispositivos médicos).

- Por e-mail: [vigsanitaria@saude.rj.gov.br](mailto:vigsanitaria@saude.rj.gov.br) - notificações de incidentes e eventos adversos em serviços de saúde e queixas técnicas de medicamentos e dispositivos médicos: [seguranca.paciente@saude.rj.gov.br](mailto:seguranca.paciente@saude.rj.gov.br)

- Por sítio eletrônico: <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/>

- Para os estabelecimentos requerentes: Protocolo Online <http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/>

- Recebimento de demandas via Setor de Protocolo Geral da SES, na Rua México, 128 – Térreo – Centro – Rio de Janeiro, no horário de 09h00 às 16h00.

- Para Licenciamento Inicial de serviços de saúde, indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e produtos para saúde acessar <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/licenciamento-informacoes-gerais/2017/07/licenca-inicial;>

- Para Revalidação de Licença de serviços de saúde, indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e produtos para saúde acessar o Sistema Protocolo Online [http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/;](http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/)

- Para Requerimento de documentos previstos na Resolução SES nº 1822/2019 os serviços de saúde, indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e produtos para saúde que desejem proceder a requerimento de documentos previstos na Resolução SES nº 1822/2019, acessar o Sistema Protocolo Online [http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/;](http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/)

- Para os serviços de saúde, indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e produtos para saúde que desejem proceder



ao protocolo de documentos em resposta a demandas formalizadas por qualquer Divisão ou Coordenação da SUVISA, procurar o Setor de Protocolo Geral da SES, na Rua México, 128 – Térreo – Centro – Rio de Janeiro, no horário de 09h00 às 16h00, com cópia digitalizada dos documentos

- Para pessoa física (médicos, odontólogos, médicos veterinários) ou pessoa jurídica (consultórios, clínicas e hospitais) que prescrevem ou representantes legalmente formalizados que desejam atendimento para medicamentos controlados/especiais (Fornecimento de Talonário de Notificação de Receita A, Fornecimento de Numeração para confecção de Talonário de Notificação de Receita B, Fornecimento de Talonário de Notificação de Receita de Talidomida, Inscrição em Cadastro de Prescritores de Talidomida), procurar o Setor de Registro de Diplomas e Entrega de Receituários – CVFSS/SUVISA na Rua México, 128 – 3º Andar – Centro – Rio de Janeiro, no horário de 09h00 às 16h00;

- Para farmácias privativas de unidades hospitalares que necessitam de autorização de uso de Livro de Registro Específico, procurar a Divisão de Farmácia Hospitalar – CVFSS/SUVISA na Rua México, 128 – 3º Andar – Centro – Rio de Janeiro, no horário de

09h00 às 16h00;

- Para registro de diplomas de profissões vinculadas a serviços de interesse à saúde e sem regulamentação de Conselho Profissional, previstas no Decreto Estadual nº1754/78, protocolar documentação definida na Resolução SES nº 1822/2019 ou outra que vier a substituí-la, junto ao Setor de Protocolo Geral da SES, na Rua México, 128 – Térreo – Centro – Rio de Janeiro, no horário de 09h00 às 16h00;

- Para solicitação de Cadastramento de serviços de hemoterapia no Sistema de Informação de Produção Hemoterápica – SISHEMOPROD enviar mensagem para hemoprod@saude.rj.gov.br;

- Para orientações sobre Visto em projeto básico de arquitetura de estabelecimento assistencial de saúde (EAS) e de interesse da saúde (EIS) públicos e privados acessar o link <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/licenciamento-informacoes-gerais/2018/07/setor-de-arquitetura-e-engenharia>.

- Para notificações de incidentes e eventos adversos em serviços de saúde e queixas técnicas de medicamentos e dispositivos médicos o interessado deve acessar os sistemas: Notivisa <http://portal.anvisa.gov.br/notivisa>
- Utilize este formulário para relatar os

Eventos Adversos relacionados ao uso de Medicamentos e Vacinas: Vigimed <https://primaryreporting.who-umc.org/Reporting/Reporter?OrganizationID=BR>

#### **4. Prazo para resposta**

Os prazos de resposta dependem do tipo de demanda.

#### **5. Custo do serviço**

Todos os requerimentos previstos na Resolução SES nº 1822/2019 preveem pagamento de taxa estadual, conforme Portaria SUAR publicada no último mês do ano anterior. Estas informações estão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.saude.rj.gov.br/vigilancia-sanitaria/licenciamento-informacoes-gerais>.

#### **6. Documentos necessários**

Não se aplica

## **Superintendência de Informática**

#### **1. Serviço disponibilizado**

Solicitação de Licenciamento para Estabelecimentos sujeitos às Ações de Vigilância Sanitária.

#### **2. Público -alvo**

O sistema Protocolo On Line atende aos responsáveis pelas indústrias de medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e produtos para a saúde, pelos hospitais com uni-

dade de internação, pelos laboratórios intra-hospitalares, pelos serviços de radiodiagnóstico e por imagem intra-hospitalares e pelos serviços de terapia renal substitutiva. Este serviço não se aplica à população em geral, em função de sua finalidade: o licenciamento sanitário para funcionamento.

#### **3. Requisitos necessários**

O processo de licenciamento é realizado exclusivamente on line, através do sistema denominado Protocolo On Line no endereço (<http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/Login.aspx>).

Por ele o usuário passa a receber mensagens e documentos através do e-mail cadastrado no acesso à tela inicial, desde o primeiro encaminhamento até o momento da conclusão de seu processo, quando então é enviado para este e-mail o certificado de licenciamento, com QR-code.

O acesso ao sistema de licenciamento denominado Protocolo On Line é realizado no endereço <http://sistemas.saude.rj.gov.br/protocoloonline/Login.aspx> através de login e senha que é enviada automaticamente para o e-mail informado no momento do acesso à tela inicial, o que permite que o usuário entre e faça seus requerimentos, além da possibilidade da troca de senha;

#### **4. Prazo de resposta**

Não se aplica prazo de resposta, vis-

to que os serviços são permanentes, com acesso on line, ressaltando apenas que, no caso de licenciamento sanitário, os responsáveis pelos estabelecimentos sujeitos às ações da Vigilância Sanitária têm de 01 de janeiro a 30 de abril de cada ano para efetuarem suas revalidações de licenças. No tocante a alterações de cadastro e novos licenciamentos não há prazo, podendo ser encaminhados os requerimentos no sistema informatizado a qualquer tempo.

#### **5. Custo do serviço**

Para acesso ao sistema de licenciamento Protocolo On Line não há cobrança de taxa ou quaisquer outros custos para o cidadão.

#### **6. Documentos necessários**

Não se aplica.

### **Superintendência de Emergências em Saúde Pública-SUPESP**

#### **1. Serviços disponibilizados**

Resposta Rápida aos eventos (emergências) de Saúde Pública, monitora e responde as emergências em saúde pública por meio de uma rotina de trabalho diário, bem como do plantão 24h;

#### **2. Público-alvo**

Todo e qualquer cidadão.

#### **3. Requisitos necessários**

Todos os dias, 24 horas.

Por telefone: 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 18h00 - Telefones: 3385-9295,

3385-9298, 3385-9296, e 3385-9299.

Plantão CIEVS: 24h/7 dias da semana pelo telefone 98596-6553;

Por e-mail: [notifica@saude.rj.gov.br](mailto:notifica@saude.rj.gov.br); [notifica.ses.rj@gmail.com](mailto:notifica.ses.rj@gmail.com)

#### **4. Prazo para resposta**

O prazo para resposta é em até 24h.

#### **5. Custo do serviço**

Não há cobrança de taxas.

#### **6. Documentos necessários**

Não se aplica.

### **Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar - CECIH**

#### **1. Serviços disponibilizados**

A Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar, conforme disposto na Portaria MS 2616/98, atua na prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, definindo diretrizes e ações estaduais baseadas na política nacional de prevenção e controle de infecção hospitalar, nos seguintes termos:

Monitoramento, consolidação e análise das notificações relacionadas à assistência à saúde, realizadas pelos hospitais públicos e privados, situados no Estado do Rio de Janeiro, no banco de dados disponibilizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Monitoramento, consolidação e análise das notificações relacionadas à assistência à saúde (IRAS), realizadas pelas clínicas de

diálise situadas no Estado do Rio de Janeiro, no banco de dados disponibilizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Investigação de surtos infecciosos relacionados à assistência à saúde ocorridos nas unidades hospitalares situadas no Estado do Rio de Janeiro, ressalvada a competência das Coordenações Municipais de Controle de Infecção Hospitalar; Apoiar tecnicamente as Coordenações Municipais de prevenção e controle de IRAS, executando, supletivamente, ações, caso necessário; Apoiar tecnicamente as unidades de saúde por meio da realização de visitas técnicas e realização de reuniões em busca de soluções para problemas identificados.

Elaboração anual do boletim informativo para divulgação do perfil epidemiológico das IRAS no estado do Rio de Janeiro.

Elaboração e divulgação de normas e orientações, em caráter suplementar, para a prevenção e controle de IRAS. Capacitação dos profissionais controladores de infecção que atuam nos serviços de saúde, situados no Estado do Rio de Janeiro, por meio de eventos técnicos sobre o tema, realizados na modalidade online ou presencial.

#### **2. Público-alvo**

Estabelecimentos de saúde sejam públicos ou privados, profissionais de saúde, órgãos públicos em geral.

#### **3. Requisitos necessários**

Através de Atendimento presencial de 2ª a 6ª feira das 08:00 as 17:00 horas

Rua México, no 128, sala 411, Centro, Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2333-4017

Por e-mail: [cecirasrj@gmail.com](mailto:cecirasrj@gmail.com)

#### **4. Prazo de resposta**

Todas as solicitações são acompanhadas diariamente, o prazo de resposta vai depender da demanda, uma vez que a maioria das demandas é diretamente vinculada às unidades de saúde

#### **5. Custo do serviço**

Não há cobrança de taxas.

#### **6. Documentos necessários**

Não se aplica.

### **Coordenação de Informação e Análise de Situação de Saúde – CIASS**

#### **1. Serviço disponibilizado**

Serviço de disseminação e disponibilização de dados e informações relacionadas aos sistemas de Mortalidade, de Nascidos Vivos e de Notificação de Agravos, via TABNET.

Através de um processo cotidiano de geração de bases de dados dos sistemas SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade, SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e SINAN – Sistema de Informação de

Agravos de Notificação, esse material é encaminhado à Assessoria de Informação para a devida disseminação de dados e indicadores através da ferramenta TABNET da SES, utilizada por outras áreas da Secretaria e por usuários externos, seja para o serviço das áreas técnicas, para fins de pesquisa ou a título de informação.

### **2. Público -alvo**

Instituições de saúde ou de pesquisa, sejam públicas ou privadas, pesquisadores, acadêmicos e população em geral, qualquer pessoa física ou jurídica, usuária ou não dos serviços do SUS.

### **3. Requisitos necessários**

O acesso aos dados e informações é universal e realizado diretamente através do site da Secretaria de Saúde, na área de “Informação SUS” sem necessidade de login e senha.

<https://www.saude.rj.gov.br/informacao-sus/dados-sus>

### **4. Prazo de resposta**

Não se aplica prazo de resposta, visto que os serviços são permanentes, com acesso on line, ressaltando apenas que, no caso de licenciamento sanitário, os responsáveis pelos estabelecimentos sujeitos às ações da Vigilância Sanitária têm de 01 de janeiro a 30 de abril de cada ano para efetuarem suas revalidações de licenças. No tocante a alterações de cadastro e novos licenciamentos não há prazo, podendo ser encaminhados os requerimentos no sistema informatizado a qualquer tempo.

Os serviços referentes à disponibilização de dados e informações não têm prazo para atendimento, sendo atuali-

zados na medida da alimentação dos sistemas de informação utilizados sob a gestão da Vigilância em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

### **5. Custo do serviço**

Para acesso aos dados e informações dos Sistemas SIM, SINASC e SINAN não há cobrança de taxa ou quaisquer outros custos para o cidadão.

### **6. Documentos necessários**

Não se aplica.

## **Coordenação de Ações em Saúde para Populações em Situação de Vulnerabilidade**

### **1. Serviço disponibilizado**

Oferece espaço de participação para usuários do SUS, conselheiros, gestores, profissionais de saúde ou grupos da sociedade civil organizada para diálogos sobre cuidado e atenção à saúde, em especial através de comitês de equidade.

A Gestão Participativa é uma estratégia de escuta das demandas de grupos sociais, em torno de políticas específicas, de modo horizontalizado, criando espaços de participação, em especial os comitês de equidade e de educação popular em saúde.

Os comitês funcionam como espaço de discussão e criação de estratégias coletivas, que possam ser incorporadas às instancias da gestão de funcionamento dos serviços.

São abertos para a participação de qualquer cidadão, embora sejam compostos de membros prioritários de instituições,

gestores, profissionais e movimentos, que facilitem o aprofundamento da temática específica.

Hoje temos abordado as temáticas voltadas para a Saúde da População Negra, População LGBT, População Refugiada e Imigrante, Populações do Campo Floresta e águas (Quilombolas, Indígenas, Assentados, Acampados, Ribeirinhos, Caiçaras e Pescadores), tendo como ferramenta transversal a todos estes temas a Educação Popular em Saúde.

### **2. Público-alvo**

Conselheiros, Movimentos Sociais, Gestores, Profissionais e usuários de serviços do SUS.

### **3. Requisitos necessários**

Através de Atendimento presencial de 2ª à 5ª feira das 9 às 16 horas, para esclarecimentos e informações de agendas de reuniões.

Rua México, nº 128, sala 426, Centro, Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2333-3817

### **4. Prazo para resposta**

As orientações por telefone são imediatas e por e-mail entramos em contato em no máximo 07 dias, podendo acontecer antes.

### **5. Custo do serviço**

Não há cobrança de taxas.

### **6. Documentos necessários**

Não se aplica.

## **Gerência de Tuberculoses**

### **1. Serviço disponibilizado**

Monitoramento, consolidação e análise das notificações de casos de tuberculose efetivadas pelos municípios do estado, através do Sistema Nacional de Notificação de Agravos (Sinan).

Monitoramento, consolidação e análise das notificações dos exames de contatos de casos de tuberculose e dos casos de Infecção Latente de Tuberculose (ILT) efetivadas pelos municípios do estado, através do banco de dados do Sistema de Informação para notificação das pessoas em tratamento de ILTB (IL-TB).

Monitoramento, consolidação e análise das notificações dos casos de tuberculose drogarristente efetivadas pelos municípios do estado, através do banco de dados do Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose (SITE-TB).

Monitoramento, consolidação e análise dos exames bacteriológicos lançados no sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL).

Monitoramento e investigação dos óbitos por tuberculose.

Apoio/assessoria aos Programas Municipais de Controle da Tuberculose, através de sua equipe técnica, em visitas técnicas, reuniões locais e/ou regionais, em busca de soluções para os problemas identificados.

Apoio/assessoria aos Programas de Controle da Tuberculose no acompanhamento/

monitoramento dos casos de tuberculose na População Privada de Liberdade nos municípios do estado.

Organização de redes estaduais de referência e contrarreferência, visando resolução de situações especializadas, tais como tuberculose na infância e adolescência, tuberculose drogarresistente, e para realização de exames diagnósticos.

- Estabelecimento de parcerias inter e intrasetoriais para o estabelecimento de ações de melhoria das práticas de cuidado junto aos doentes com tuberculose.

- Divulgação, adequações e/ou esclarecimento de orientações, notas técnicas e/ou recomendações sobre detecção, diagnóstico e tratamento da tuberculose, boletins epidemiológicos. (Compilado - Textos instrucionais tuberculose: <https://docs.google.com/document/d/1kIGC-uoUk-LDJP4qIC-ab58Yt-F-jWnvn/edit?usp=sharing&ouid=108326678407448201456&rt-pof=true&sd=true>)

- Capacitações de profissionais de saúde, de profissionais de outras pastas e instituições e da sociedade civil sobre temas diversos relacionados ao controle da tuberculose e a práticas de cuidado, para populações de maior vulnerabilidade e para população em geral.

- Estabelecimento de canal de comunicação e mecanismos de participação popular no controle da tuberculose.

Acompanhamento das demandas por internação hospitalar e seus desdobramentos. Elaboração de material educativo e normas técnicas.

Apoio técnico à rede de laboratórios de diagnóstico de tuberculose.

Monitoramento/Acompanhamento da distribuição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, aos municípios e apoio na busca de solução para eventuais problemas detectados.

Autorizar a distribuição de materiais de comunicação e de Livros de Registro de Notificações de Casos, pelo CGA.

### **2. Público-alvo**

Profissionais de Saúde, Profissionais da Assistência Social, Associações da Sociedade Civil Organizada, Gestores, usuários de serviços do SUS.

### **3. Requisitos necessários**

Através de Atendimento presencial de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 17:00 horas

Rua México, nº 128, sala 417, Centro, Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2333-3848 ou

(21) 2333-3985

Por e-mail: tuberculose.ses.rj@gmail.com

### **4. Prazo para resposta**

As orientações por telefone são imediatas. As demandas por e-mail são acompanhadas diariamente e acontecem o mais rapidamente possível.

### **5. Custo do serviço**

Não há cobrança de taxas.

### **6. Documentos necessários**

Não se aplica.

## **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

O Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - CES/RJ é um órgão colegiado de caráter deliberativo, previsto e normatizado pela Lei nº 8142/90 e outras Resoluções e leis afins, no Rio de Janeiro foi regulamentado pela Lei Complementar estadual nº152/2013. O colegiado possui 36 (trinta e seis) representantes titulares, com o mesmo número de suplentes, eleitos em processo democrático e transparente, para o mandato de 03 (três) anos. Sua composição é paritária, por três segmentos: 25% gestor e prestador de serviço da área de saúde; 25% profissionais de saúde; e 50% usuários, entre os quais estão representantes das nove regiões do estado, que somam 92 municípios a serem apoiados.

Suas competências: a) Acompanhar o planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS do Rio de Janeiro; b) Participar da elaboração e deliberar sobre o plano estadual de saúde e fiscalizar sua execução; c) Fiscalizar a política estadual de saúde e a execução orçamentária da secretaria estadual da saúde; d) Definir diretrizes para a elaboração dos planos de saúde e sobre eles deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços, independente do vínculo firmado com o Poder Público; e) Convocar a cada 04 (quatro) anos a Conferência Estadual de Saúde, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo poder executivo ou, extraordinariamente, pelo conselho de saúde; f) Elaborar e aprovar em Plenário ser Regimento Interno, o qual após ser homologado pelo Secretário de Estado de Saúde deverá ser encaminhado

do à Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ; g) Apresentar proposta orçamentária para a operacionalização do CES à autoridade competente da Secretaria de Estado de Saúde, indicando os recursos necessários ao seu regular funcionamento; h) Receber, analisar e, obrigatoriamente, encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de irregularidades no SUS formuladas por conselheiros, conselhos municipais de saúde, por representações da sociedade civil organizada, ou por qualquer cidadão; i) Fomentar o desenvolvimento dos conselhos municipais de saúde e fiscalizar a legalidade das respectivas composições e atuações, incluída nesta a efetiva realização de Conferência Municipal, podendo requisitar informações e esclarecimentos à instância denunciada; j) Fomentar fóruns regionais, de caráter colegiado e propositivo, sem qualquer subordinação entre as instâncias, para o desenvolvimento do controle social, nas regiões de saúde, com a presença dos respectivos conselhos municipais de saúde; k) Apreciar os termos de constituição dos consórcios intermunicipais de saúde, acompanhar e fiscalizar sua execução, podendo requisitar informações, cópia de atos de constituição e outros documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições e das normas do SUS, independente da origem do financiamento público; l) Outras atribuições definidas em legislação nacional, que se refiram ao controle social do sistema único de saúde - SUS; m) Deliberar sobre os programas de saúde, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde; n) Proceder a revisão periódica do plano estadual de

saúde; o) Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde, incluindo a avaliação e proposição de uma política de recursos humanos para a área de saúde no âmbito do SUS no Estado do Rio de Janeiro; p) Promover seminários e debates a respeito de assuntos relativos à saúde; q) Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros; r) Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS; s) Analisar, discutir e aprovar o relatório da gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento; t) Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas, na área de saúde, pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS); u) Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde; Receber, analisar, fiscalizar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de irregularidades no SUS formuladas por conselheiros, conselhos municipais de saúde, por representações da sociedade civil organizada, ou por qualquer cidadão.

**2. Público alvo**

Moradores do estado do Rio de Janeiro, poderão apresentar solicitações e/ou denúncias relacionadas a saúde do estado do Rio de Janeiro.

**3. Requisitos necessários**

Solicitações e/ou denúncias deverão ser apresentadas através do endereço de e-mail ou presencialmente na sede do CES/RJ, contendo dados como: nome completo, documento de identificação e contatos do remetente; documentos comprobatórios que embasem a denúncia apresentada; exposição clara e específica da solicitação.

E-mail: conselho@saude.rj.gov.br  
Presencial: Rua México, nº128, sala 512 – Centro RJ, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

Telefone: (21) 2333-3731

**4. Prazo de resposta**

Até 15 dias úteis.

**5. Custo do serviço**

Não há cobrança de taxas.

**6. Documentos necessários**

Não se aplica.

**SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS E PRÉ-HOSPITALARES**

Unidades de Saúde SES/RJ

Total de leitos, perfil de atendimento, especialidades e exames complementares.

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES (HEAT)	Rua Osório Costa, R. Ten. Elías Magalhães, S/N - Colubandê, São Gonçalo - RJ, 24744-678	URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CENTRO DE TRAUMA	EMERGÊNCIA ABERTA (ADULTO E PEDIÁTRICO)	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
			CENTRO DE TRAUMA	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
			NEUROCIRURGIA	ENDOSCOPIA
			ORTOPEDIA	COLONOSCOPIA
			CIRURGIA GERAL	BRONCOSCOPIA (CTI)
			CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	ULTRASSONOGRAFIA
			CIRURGIA OFTALMOLÓGICA (TRAUMA)	ECOCARDIOGRAMA E ECODOPPLER
			CIRURGIA TORÁCICA	RAIOS X
			CIRURGIA UROLÓGICA	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)
			CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) de urgência para pacientes internados
			CIRURGIA PLÁSTICA (QUEIMADO)	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CLÍNICO E CIRÚRGICO
			CLÍNICA MÉDICA	
			HOSPITAL DIA	
			UTI ADULTO	
PEDIATRIA				
UTI PEDIÁTRICO				
CIRURGIA PEDIÁTRICA				

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO (HEJBC)	- R. Osório Costa, S/N - Manilha, Itaboraí - RJ, 24850-000	HOSPITAL DE RETAGUARDA CLÍNICA	UTI ADULTO	RAIOS X
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	ULTRASSONOGRRAFIA
			CLÍNICA MÉDICA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) de urgência para pacientes internados
HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA (HEAL) -	R. Teixeira de Freitas, 30 - Fonseca, Niterói - RJ, 24130-622	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EMERGÊNCIA ABERTA (ADULTO)	TOMOGRRAFIA
			NEUROCIRURGIA	ENDOSCOPIA
			ORTOPEDIA	COLONOSCOPIA
			CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	BRONCOSCOPIA (CTI)
			CIRURGIA GERAL	ULTRASSONOGRRAFIA
			CLÍNICA MÉDICA	ECOCARDIOGRAMA E ECODOPPLER
			UTI ADULTO	RAIOS X
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO	USG OBST COM ESTUDO MORFOLÓGICO FETAL E DOPPLERFLUXOMETRIA
			MATERNIDADE ALTO RISCO	CARDIOTOCOGRAFIA
			UTI NEONATAL	DOPPLER TRANSFONTANELA RN
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA NEONATAL	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) de urgência para pacientes internados
HOSPITAL DIA - AIDS	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CLÍNICO E CIRÚRGICO/ PN ALTO RISCO/ SALA DE CURATIVOS			

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO (HERC)	R. Bernardo Vasconcelos, 477 - Centro, Araruama - RJ, 28970-000	EMERGÊNCIA REFERENCIADA PARA O TRAUMA	EMERGÊNCIA REFERENCIADA	TOMOGRRAFIA (PACIENTES INTERNADOS, AGENDA RIO IMAGEM E EMERGÊNCIAS DA BAIXADA LITORÂNEA VIA NIR)
			CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	RAIOS X
			BUCOMAXILO	ULTRASSONOGRRAFIA / DOPPLERFLUXOMETRIA
			NEUROCIRURGIA	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO E TRANSESOFÁGICO
			ORTOPEDIA	ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA
			CIRURGIA GERAL	BRONCOSCOPIA
			UTI ADULTO	COLANGIOPANCREATROGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) de urgência para pacientes internados
			UTI PEDIÁTRICO	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA PEDIÁTRICA	
			CLINICA MEDICA	
			CIRURGIA PEDIATRICA	
			PEDIATRICA CLÍNICA	

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH (HELAGOS)	R. Manoel Domingos dos Santos, 725 - Barreira, Saquarema - RJ, 28990-003	MATERNIDADE DE ALTO RISCO MATERNO E NEONATAL	EMERGÊNCIA MATERNA	TOMOGRAFIA
			GINECOLOGIA	MAMOGRAFIA
			MATERNIDADE ALTO RISCO	RAIOS X
			UTI NEONATAL	ULTRASSONOGRRAFIA/ DOPPLERFLUXOMETRIA/ ECO TRANSTORACICO E TRANSESOFÁGICO / DOPPLER TRANFONTANELA /
			UNIDADE INTERMEDIÁRIA	CARDIOTOCOGRAFIAA
			CIRURGIA GERAL	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) de urgência para pacientes internados
HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA DONA LINDU (HTO DONA LINDU)	Av. das Nações - Limoeiro, Paraíba do Sul - RJ, 25850-002	ORTOPEDIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	ORTOPEDIA DE ALTA COMPLEXIDADE	TOMOGRAFIA / RAIOS X
			UTI II ADULTO	ULTRASSONOGRRAFIA/ DOPPLERFLUXOMETRIA/ ECOCARDIOGRAMA E ECODOPPLER
			CIRURGIA GERAL	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO
			UTI ADULTO	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HTO BAIXADA MELCHIADES CALAZANS (HTO BAIXADA)	R. João de Castro, 1250 - Cabuís, Nilópolis - RJ, 26540-393	ORTOPEDIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	TOMOGRAFIA / RAIOS X
			CIRURGIA GERAL	ULTRASSONOGRRAFIA/ DOPPLERFLUXOMETRIA/ ECOCARDIOGRAMA E ECODOPPLER
			UTI II ADULTO	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO
			CTQ	
			CLÍNICA GERAL	
INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO PAULO NIEMAYER (IECPN)	R. do Rezende, 156 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20231-091	NEUROCIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE	EPILEPSIA	GAMMA KNIFE / RESSONÂNCIA/ TOMOGRAFIA/ RAIOS X
			NEUROEMBOLIZAÇÃO	Hemodinâmica cerebral de alta definição, com 2 leitos de pré e pós
			UTI ADULTO	Vídeo-eletroencefalografia não invasiva e invasiva
			NEUROCIRURGIA	Eletrocorticografia
			NEUROLOGIA	Potenciais evocados pré-operatórios
			UTI PEDIÁTRICA	ULTRASSONOGRRAFIA / DOPPLER/ ECOCARDIO / ECODOPPLER
			PEDIATRIA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) de urgência para pacientes internados
			HOSPITAL DIA	AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO DE PRIMEIRA VEZ E SEGUIMENTO

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV)	Av. Lobo Júnior, 2293 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-061	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIATRIA	TOMOGRAFIA
			NEUROCIRURGIA	RAIOS X
			CIRURGIA VASCULAR DE URGÊNCIA	ULTRASSONOGRAFIA / DOPPLER/ ECOCARDIO/ ECODOPPLER
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	ENDOSCOPIA/ COLONOSCOPIA / BRONCOSCOPIA
			ORTOPEDIA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) de urgência para pacientes internados
			CIRURGIA PEDIATRICA	AMBULATÓRIO DE SEGUIMENTO E REAVALIAÇÃO CIRÚRGICO
			BUCOMAXILO	
			NEFROLOGIAUROLOGIA	
			UTI PEDIATRICA	
			CIRURGIA GERAL	
			UTI II ADULTO	
			CIRURGIA TORACICA	
			CIRURGIA PLÁSTICA	
			CLÍNICA MÉDICA	
PEDIATRIA				

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL HELONEIDA STUDART (HMHE)	Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti RJ, 25561-176	MATERNDADE DE ALTO RISCO MATERNO E NEONATAL	MATERNIDADE DE ALTO RISCO	USG GERAL E OBSTÉTRICA, DOPPLERFLUXOMETRIA, ESTUDO MORFOLÓGICO FETAL
			UTI ADULTO	PROCEDIMENTOS GUIADOS POR USG
			UTI NEONATAL	ECOCARDIOGRAFIA, CARDIOTOCOGRAFIA
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	VIDEOHISTEROSCOPIA
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	COLPOSCOPIA
			GINECOLOGIA	URODINÂMICA
			CLÍNICA GERAL	RAIOS X, MAMOGRAFIA
			OBSTETRICIA	BÓPSIA GUIADA POR MAMOGRAFIA
			PEDIATRIA CLÍNICA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) de urgência para pacientes internados
			PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO DE PRIMEIRA VEZ E SEGUIMENTO
			HOSPITAL DIA	PN ALTO RISCO

Continua na próxima página.



Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL DA MÃE (HMÃE)	Av. Dr. Carvalhães, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, 26572-533	MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL MATERNA E ALTO RISCO NEONATAL	MATERNIDADE DE BAIXO RISCO	USG obstétrica com estudo morfológico fetal e dopplerfluxometria obstétrica/ USG em Medicina Interna e Ginecologia
			OBSTETRÍCIA	Cardiotocografia
			UTI NEONATAL	Ecocardiograma e Ecocardiograma fetal
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	Procedimentos guiados por ultrassonografia
			PEDIATRIA CLÍNICA	RAIOS X
			PRÉ-NATAL	AMBULATÓRIO DE PN, GINECOLOGIA PARA PATOLOGIAS CERVICAIS, GINECOLOGIA GERAL,

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA (HEC)	Rua Luiz Beltrão, 147 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ, 21330-325	HOSPITAL ESPECIALIZADO INFANTIL	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	Radiologia Simples, Tomografia Computadorizada e Angiotomografia de abdome
			PEDIATRIA	Ultrassonografia e Ecocardiografia
			CIRURGIA PEDIÁTRICA	Broncoscopia e Endoscopia Digestiva
			UTI II PEDIATRICa	Biópsia hepática com anatomopatologia e Biópsia renal com anatomopatologia;
			UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	Confecção de fístulas arteriovenosas (FAV)
			TRANSPLANTE DE PELE	Cistoscopia
			Neurocirurgia pediátrica	Fundo de olho
			TRANSPLANTE DE TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO	Colocação e retirada de cateter Duplo-J
			CIRURGIA DE COLUNA	Plasmaferese
			RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS	Níveis séricos de: Tacrolimus, Ciclosporina, Sirolimus e Everolimus; Antigenemia para citomegalovírus; PCR para citomegalovírus, poliomavirus, herpes vírus, Bacilo de Koch e outros

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA (HEC)	Rua Luiz Beltrão, 147 - Vila Valqueire, Rio de Janeiro - RJ, 21330-325	HOSPITAL ESPECIALIZADO INFANTIL	TRANSPLANTE FIGADO	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) de urgência para pacientes internados
			TRANSPLANTE RIM	
			Cirurgia Vascul para confecção de Fístula Arteriovenosa (FAV)	
			UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL*	
			ENTERAL E PARENTERAL	
			UNACON EXCLUSIVA DE ONCOLOGIA PEDIATRICA	
			CIRURGIA NEONATAL	
			CIRURGIA ORTOPEDICA	
			CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA	
			PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, DIAGNOSTICOS OU TERAPEUTICOS -HOSPITAL DIA	
			HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	
			HOSPITAL DIA	

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN	- VRD-001 - Roma, Volta Redonda - RJ	HOSPITAL REFERENCIA-DO	CLÍNICA MÉDICA	Radiologia convencional simples e contrastada
			CARDIOLOGIA	Tomografia computadorizada, Ressonância Magnética
			PEDIATRIA	Ultrassonografia geral e específica, com Doppler colorido;
			CIRURGIA PEDIÁTRICA	Ecocardiograma transtorácico uni e bidimensional e estudo vascular periférico com Doppler colorido
			CIRURGIA GERAL	Mamografia
			CIRURGIA ORTOPÉDICA	Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia
			CIRURGIA TORÁCICA	COLANGIOPANCREATROGRAFIA RETR[OGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)
			UTI ADULTO	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) de urgência para pacientes internados
			UTI PEDIÁTRICO	
UI PEDIATRICA				

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL GÉLIO ALVES DE FARIA	RJ-106, 895 - Barra de São João, Casimiro de Abreu - RJ, 28860-001	AMBU-LATÓRIO	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
HOSPITAL ESTADUAL TAVARES DE MACEDO (HETM)	Av. Vinte e Dois de Maio - Colônia, Itaboraí - RJ, 24805-900	AMBU-LATÓRIO	HANSENÍASE	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IASERJ MARACANÃ)	I- Rua Jaceguai, s/nº, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP:20550-150	AMBU-LATÓRIO	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
PAM COELHO NETO	R. Ouseley, 355 - Coelho Neto, Rio de Janeiro - RJ, 21530-170	AMBU-LATÓRIO	AMBULATÓRIO GERAL	AMBULATÓRIO GERAL
PAM CAVALCANTI	R. Graça Melo, 640 - Cavalcante, Rio de Janeiro - RJ, 21381-300	AMBU-LATÓRIO	AMBULATÓRIO GERAL	AMBULATÓRIO GERAL
UNIDADE AMBULATORIAL ALMIR DUTTON	Rua Mário Mendes, 232 - Campo Grande - Rio de Janeiro.	AMBU-LATÓRIO	AMBULATÓRIO GERAL	AMBULATÓRIO GERAL
INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TÓRAX ARY PARREIRAS (IETAP)	R. Dr. Luiz Palmier, 762 - Barreto, Niterói - RJ, 24110-311	HOSPITAL ESPECIALIZADO - TISIOLOGIA	PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA	RAIOS X
			UTI ADULTO ESPECIALIZADA (DIP/PNEUMOLOGIA)	BRONCOSCOPIA

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS (HECC)	Av. Gen. Osvaldo Cordeiro de Farias, 466 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-483	PORTA ABERTA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EMERGÊNCIA ADULTO	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS PEDIATRICO	RAIOS X
			CIRURGIA GERAL	ULTRASSONOGRAMA GERAL E ESPECÍFICA, COM DOPPLER COLORIDO;
			UTI ADULTO	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO UNI E BIDIMENSIONAL E ESTUDO VASCULAR PERIFÉRICO COM DOPPLER COLORIDO
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	
			CIRURGIA BARIÁTRICA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA
			CLÍNICA MÉDICA	
			BUCO MAXILO FACIAL	
			GINECOLOGIA	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) DE URGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS
			PLÁSTICA	
HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA (HSTM)	- Estr. Rio Pequeno, 656 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, 22723-190	HOSPITAL ESPECIALIZADO - TISIOLOGIA	MULTIRRESISTENTE	RAIOS X
			AIDS	
			PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA	BRONCOSCOPIA

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO (IECAC)	Rua David Campista, 326 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-016	INSTITUTO ESPECIALIZADO - CARVIOVASCULAR	EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA REFERENCIADA	ECOCARDIOGRAFIA E ULTRASSONOGRAFIA (ADULTO E PEDIÁTRICO)
			HEMODINÂMICA/CARDIOLOGIA	ERGOMETRIA (CENTRO DE CARDIOLOGIA DO EXERCÍCIO)
			CENTRO DE TRATAMENTO DA DOR TORÁCICA	REABILITAÇÃO (CENTRO DE CARDIOLOGIA DO EXERCÍCIO)
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	RADIOLOGIA CONVENCIONAL
			CARDIOLOGIA CIRÚRGICA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
			CIRURGIA VASCULAR DE ALTA COMPLEXIDADE	
			IMPLANTE DE MARCAPASSO (EXCETO CDI)	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) DE URGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS
			CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA (P/TSAS 80)	
			PEDIATRIA	
			CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA (P/TSAS 80)	
			UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR* (P/T SAS 80)	HOLTER E MAPA
			CARDIOLOGIA CLÍNICA	
			UNIDADE CORONARIANA	
			UTI ADULTO ESPECIALIZADA	
UTI PEDIÁTRICA ESPECIALIZADA				

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
INSTITUTO ESTADUAL ARTHUR SIQUEIRA CAVALCANTI (HEMORIO)	R. Frei Caneca, 8 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-034	INSTITUTO ESPECIALIZADO - HEMATOLOGIA	EMERGÊNCIA HEMATOLÓGICA REFERENCIADA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
			BANCO DE MEDULA	RAIOS X / RAIOS X ODONTOLÓGICO
			HEMOCENTRO	ULTRASSONOGRAFIA GERAL E ESPECÍFICA, COM DOPPLER COLORIDO;
			ONCOLOGIA	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO UNI E BIDIMENSIONAL COM DOPPLER COLORIDO
			HEMATOLOGIA ADULTO	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E COLONOSCOPIA
			HEMATOLOGIA INFANTIL	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) DE URGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS
			PEDIATRIA	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, BIOLOGIA MOLECULAR, CITOGENÉTICA, CITOLOGIA, CITOMETRIADE FLUXO, CITOQUÍMICA, HEMOSTASIA, HEMOGLOBINOPATIS, IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA E GAMOPATIAS.

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO (HEER)	- Estr. do Pré, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23013-551	HOSPITAL ESPECIALIZADO - GERIATRIA	GERIATRIA	RAIOS X , ECOCARDIOGRAMA E ULTRASSONOGRAFIA
			UI ADULTO	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) DE URGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS
INSTITUTO ESTADUAL DE INFECTOLOGIA SÃO SEBASTIÃO (IESS)	R. Sacadura Cabral, 178 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20221-906	INSTITUTO ESPECIALIZADO - INFECTOLOGIA	EMERGÊNCIA REFERENCIADA	TODO O SUPORTE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO REFERENCIADO PARA O HOSPITAL DOS SEVIDORES DO ESTADO.
			HIV	
			DIP	
			UTI I ADULTO	
			UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	
INSTITUTO ESTADUAL DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA LUIZ CAPRIGLIONE (IEDE)	- R. Moncorvo Filho, 90 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-344	INSTITUTO ESPECIALIZADO ENDOCRINOLOGIA	DOENÇAS ENDOCRINOLÓGICAS	RAIOS X
			CIRURUGIA GERAL	ULTRASSONOGRAFIA
			CLINICA MÉDICA	CITOGENÉTICA

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ - HERCRUZ	Av. Gov. Roberto Silveira, 1585 - Centro, Nova Iguaçu - RJ, 26285-060	HOSPITAL REFERENCIADO - RETAGUARDA CLÍNICA	CLÍNICA MÉDICA	RADIOLOGIA CONVENCIONAL SIMPLES E CONTRASTADA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, USG GERAL E ESPECÍFICA COM DOPPLER, ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER, DOPPLER VASCULAR ARTERIAL E VENOSO.
			PEDIATRIA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, COLONOSCOPIA E BRONCOSCOPIA
			UTI ADULTO	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) DE URGÊNCIA PARA PACIENTES INTERNADOS
			UTI PEDIATRICA	
INSTITUTO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA (IEDS)	- R. Godofredo Viana, 64 - Tanque, Rio de Janeiro - RJ, 22730-020	INSTITUTO ESPECIALIZADO - HANSENÍASE	HANSENOLOGIA	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA (HEAN)	R. Carlos Seidl, 785 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20031-001	HOSPITAL REFERENCIADO - RETAGUARDA CARDIOLÓGICA	UTI ADULTO	RAIOS X / ULTRASSONO- GRAFIA
			ENFERMARIA CARDIO	TERAPIA RENAL SUBSTI- TUTIVA (TRS) DE URGÊNCIA PARA PA- CIENTES INTERNADO
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME IPANEMA)	Rua Barão da Torre, s/n - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.411-000	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES	PLANEJAMENTO FAMILIAR	ULTRASSONOGRAMA MAMA, PELVE E TRANSVAGINAL
			SERVIÇO SOCIAL / PSICOLOGIA/ FISIOTERAPIA /NUTRIÇÃO	EXAMES LABORATORIAIS
			ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA	MAPEAMENTO CEREBRAL
			CARDIOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICA	
			DERMATOLOGIA / GINECOLOGIA / GASTROENTEROLOGIA/ HEMATOLOGIA	
			NEFROLOGIA / NEUROLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICA	
ORTOPEDIA / PNEUMOLOGIA/ REUMATOLOGIA				

Continua na próxima página.

Continuação da página anterior

NOME	ENDEREÇO	PERFIL DE ATENDIMENTO	ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO	EXAMES COMPLEMENTARES
CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - CEDI	Av. Presidente Vargas, 1733 - Centro - Rio de Janeiro	DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	RADIOGRAFIA , ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC), ANGIOTOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (RNM), RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO, ANGIORESSONÂNCIA, ECOCARDIO- GRAFIA COM DOPPLER, DOPPLER VASCULAR, MAMOGRAFIA, BIÓPSIAS DE MAMA, PRÓSTATA E TIREOIDE, INCLUINDO EXAME ANATOMOPATOLÓGICO/HISTOPA- TOLÓGICO.
CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA BAIXADA FLUMINENSE (CEDI BAIXADA)	Rodovia Presidente Dutra, 15.500, Nova Iguaçu - Rio de Janeiro	DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM	RADIOGRAFIA , ULTRASSONOGRAMA COM DOPPLER, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TC), ANGIOTOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (RNM), ANGIORES- SONÂNCIA, ECOCARDIOGRAFIA COM DOPPLER, DOPPLER VASCULAR, MAMOGRAFIA, BIÓPSIAS DE MAMA E TIREOIDE, INCLUINDO EXAME ANATOMOPATOLÓGICO/ HISTOPATOLÓGICO.
CENTRO PSIQUIÁTRICO DO RIO DE JANEIRO (CPRJ)	Praça Cel. Assunção, s/n - Gamboa, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-530	HOSPITAL ESPECIALIZADO	PSIQUIATRIA	PSIQUIATRIA

### Orientações finais

A Secretaria de Estado de Saúde, em respeito a Legislação Federal, Leis nº 10.048/00 de 08 de novembro de 2000 e nº 13.466/2017 de 12 de julho de 2017, informa que realiza atendimento prioritário aos idosos com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes, pessoas com crianças no colo, obesos e pessoas com deficiência. Aos idosos com mais de 80 (oitenta) anos é assegurada prioridade especial.



**0800 025 5525**



**ouvidoria@saude.rj.gov.br**



**Rua Barão de Itapagipe, 225  
Rio Comprido, RJ - RJ  
CEP: 20261-005  
Atendimento  
das 9h às 17h**



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

SUS 